

TVR

N.º 155, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 232/2021

OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.456, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 – Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 – Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007057/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, inscrita no CNPJ nº 02.790.560/0001-12, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Alta, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18567/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1456, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1456/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753732** e o código CRC **C6E91ED4**.

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 1753732



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37356/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007057/2013-29.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704979** e o código CRC **B2D507B6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53670.000608/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

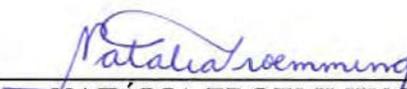
53670.000608/1998

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

BRASILIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO**, sediada na localidade de **Cachoeira Alta/GO**, tem validade até 31/10/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 653/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53670.000608/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cachoeira Alta/GO**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281



Ofício nº 825 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta.
Avenida Brasil, s/nº Pedro Sobrinho.
75870-000 Cachoeira Alta- GO

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53670.000608/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Cachoeira Alta/GO**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 31/10/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 653/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CORREIOS RQ234114775BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
23/04/2013 17:09	AC CACHOEIRA ALTA - CACHOEIRA ALTA/GO	Entrega Efetuada
23/04/2013 11:22	AC CACHOEIRA ALTA - CACHOEIRA ALTA/GO	Saiu para entrega
21/03/2013 17:01	AC CACHOEIRA ALTA - CACHOEIRA ALTA/GO	Destinatário ausente
	Será realizada nova tentativa de entrega	
21/03/2013 15:28	AC CACHOEIRA ALTA - CACHOEIRA ALTA/GO	Saiu para entrega
14/03/2013 13:48	AC MINISTERIO DAS COMUNICACOES - BRASILIA /DF	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Of. 825 / 2013 DE 08/03/2013

128 4=

Ofício 001/13

Cach. Alta-Go., 03 de maio de 2.013

Ao
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSUNTO: Renovação de Outorga
Atendendo o ofício **825/213/CGR/SCE-MC**

Referência: Processo nº **53670.000608/1998.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 022624/2013 77
CLASSE
30/5/2013 08:53

Senhor Coordenador,

Informo à V. Sa., que tivemos alguns transtornos com ex-funcionários da Associação, onde somente agora estou tendo conhecimento do vencimento da outorga. Motivo pelo qual não foi enviado nenhuma documentação para à referida Secretaria. Pois, nenhuma correspondência da Secretaria de Serviços de Comunicação foi entregue para minha pessoa.

Informo ainda que em nossa cidade tem somente este serviços de radiodifusão, para atender a população de nossa cidade.

A referida Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – Goiás, tem imenso interesse em renovar a outorga para continuar atendendo a população de nossa cidade que muito gosta da nossa programação. Motivo pelo qual solicito à V. Sa., a relação da documentação necessária, para renovação da outorga através do email raidosolfm@hotmail.com, ou pelo telefone **64-3654-1017**.

No aguardo de uma ação positiva por parte de V. Sa., desde já antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Adeires Ferreira Marques
Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira

Alta/Go

SEARC
134.1

Bras. das Comunicações
R. 06
Rúbrica
1966

Punctum: Pres. Comunitária de Comun. de Car. Alt.

Ju. Brasil SW: S. Pedro S. S. S.

cep. 15.870-000

Carolina Alt-60

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério da Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Autêntica de Serviços
Explorados dos Ministérios, Poderes,
Ed. Paulo de Azeite sala 300
Cap 70.044-900 Brasília-DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2150/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.007057/2013
Processo de Outorga nº 53670.000608/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cachoeira Alta / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto

de 2013.



Elizane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2150/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de agosto

de 2013.

Samir Amândo Granja Nobre Maia

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Wilma de Fátima Alvarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1356009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4443 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta
Avenida Brasil, s/n, Pedro Sobrinho
75.870 - 000 Cachoeira Alta / GO

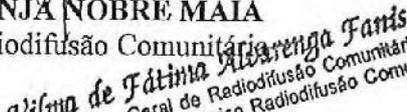
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.007057/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007057/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cachoeira Alta / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2150/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária


Vilma de Fátima Alencar Farias
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

CGRC



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ped. Intemp.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta (ACCCA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.790.560/0001-12, com sede à Av. Brasil, s/nº, na cidade de Cachoeira Alta, Estado Goiás, CEP 78.870-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 344 datada de 17/07/2000 e Decreto Legislativo nº 2.615, publicado no Diário Oficial da União datado de 21/07/2000, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cachoeira Alta-Goiás, 19 de setembro de 2013.

Adeíres Ferreira Marques
CPF: 011.414.651-91

*Seane
130*

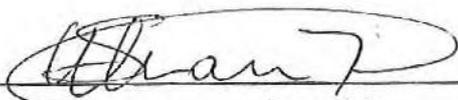


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – ESTADO DE GOIÁS,
EXTRAÍDA DO LIVRO NÚMERO UM, FOLHA OITO, COM O SEGUINTE TEOR*

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e doze, à Av. Brasil, s/nº, Setor Pedro Sobrinho, no Tattersal Wilson José Marajó, recinto do Sindicato Rural de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, às dezoito horas, foi realizada a Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta, Estado de Goiás. O presidente iniciou os trabalhos saudando a todos, e logo em seguida disse a todos que teve somente uma chapa concorrente à nova diretoria da Associação para o pleito dois mil e doze à dois mil e quatorze, com os seguintes membros concorrentes: Presidente: Adeíres Ferreira Marques; Vice-Presidente: Wilson Furquim de Alarcão, 1º Secretário: Ademilton Jesus de Freitas; 2º Secretário: Euclênio Nunes de Carvalho; 1º Tesoureiro: Marciel Oliveira de Paiva; 2º Tesoureiro: Vanessa Cristina Soares; Diretor Social: Ademilton Ferreira Furquim; Conselho Fiscal Efetivos: Simone Ferreira Furquim; Wemmer Silva e Edney Cabral de Alarcão, Suplentes Conselho Fiscal: Paulo Roberto de Carvalho Luz, Donizeth Teodoro Siqueira e Tiago Ramalho de Araújo. E disse ainda que a chapa única só será eleita se tiver cinquenta por cento mais um voto dos associados. E em seguida começou a votação. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a urna para contagem de votos, a qual contava dezoito votos. Com isso foi eleita a chapa única para o pleito seis de junho de dois mil e doze à seis de junho de dois mil e quatorze. Em seguida o Presidente Adeíres Ferreira Marques, determinou a posse de todos os componentes da chapa única a qual será efetivada com a assinatura da ata que será lavrada e servirá como termo de posse. Observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes, solicitou os eleitos a assinatura da ata. Eu, Wemmer Silva, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos eleitos e por todos os associados presentes. Assinaturas: Wilson Furquim de Alarcão, Ademilton Jesus de Freitas, Euclênio Nunes de Carvalho, Marciel Oliveira de Paiva, Vanessa Cristina Soares, Ademilton Jesus de Freitas, Simone Ferreira Furquim, Edney Cabral de Alarcão, Paulo Roberto de Carvalho Luz, Donizeth Teodoro Siqueira e Tiago Ramalho de Araújo.

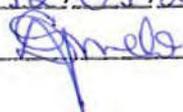
É somente o que se continha na referida ata.

Cachoeira Alta-Go., 07 de junho de 2.012.



Secretário

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta, 12/09/2013





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E DE TIPO DE
DOCUMENTO DA COMARCA DE CACHOEIRA ALTA-GO
Apresentado nº 2747 de 7-7
no Livro nº 112
Assinado em 20
A-01 Reg. Civil. Pessoas Jur.
15 março de 2013
Jacqueline R. L.



A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta, 12/09/2013

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA DIRETO



Marciel Oliveira de Paiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5182670 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2005

NOME MARCIEL OLIVEIRA DE PAIVA

FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO DE PAIVA
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO FAIVA

CACHOEIRA ALTA-GO NATURALIDADE 27/MAI/1987 DATA DE NASCIMENTO

DOS ORIGEM C.NAS. 5100 FLS. 35V L. A-25 CACHOEIRA ALTA GO EM 24/08/2004

ASSINATURA DO DIRETOR 33573972

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.442.751-03

MARCIEL OLIVEIRA DE PAIVA

27/05/1987



CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

Paulo Sérgio G. de Souza

PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO
MARCELINE BARCELOS VIEIRA
CREVENTE

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta. 12/09/2013

Amela

CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
0134B048843

CELG CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

EMISSÃO 27/08/2013 GRUPO B1

NÚMERO 1388816 4

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

UNIDADE CONSUMIDORA 10002697317

VENCIMENTO 09/09/2013

VALOR TOTAL 85,86

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA BRASIL, N. 567
SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

VANESSA CRISTINA SOARES
CPF/CNPJ: 02544276185
RUA 28, Q. 25, L. 04, N. 187, - RESID., CASA
INSC.: 8/2013

SETOR PEDRO SOBRINHO
CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL
CÓDIGO DO CLIENTE 0079611935

CONTA 94287427

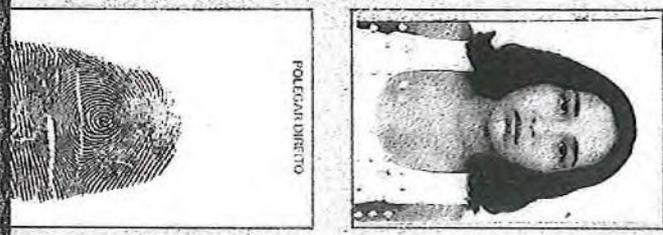
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 27/08/2013
ANTERIOR: 25/07/2013

PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO
MARCELINE BARCELOS VIEIRA
CREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Vanessa Cristina Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5182691 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2005

NOME VANESSA CRISTINA SOARES

FILIAÇÃO NALVA AGUIAR PEREIRA SOARES

CACHOEIRA ALTA-GO NATURALIDADE 18/FEV/1991 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 7090 FLS. 209 L. A 16 PARANAIGUARA GO EM 18/01/1994

CPF 33571783

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CACHOEIRA ALTA-GO
TAB. 1º DE NOTAS
MEL. PAULO BERGIO D. DE SOUZA
ACQUELINE BARCELOS VIEIRA
EQUICUENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.442.761-85

VANESSA CRISTINA SOARES
18/02/1991



CACHOEIRA ALTA-GO
TAB. 1º DE NOTAS
MEL. PAULO BERGIO D. DE SOUZA
ACQUELINE BARCELOS VIEIRA
EQUICUENTE

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2718 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 12/09/2013
Paulo

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
MEL. PAULO BERGIO D. DE SOUZA
TABELIÃO
ACQUELINE BARCELOS VIEIRA
NOTARIÇÃO
01348048838

CELG CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO D...AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
AVENIDA BRASIL, N. 567 SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL	1388816	4	27/08/2013	B1

Terifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

VANESSA CRISTINA SOARES
CPF/CNPJ: 02544276185 INSC.:
RUA 28, Q. 25, L. 04, N. 187, - RESID., CASA - C-2
SETOR PEDRO SOBRINHO
CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA 10002697313
VENCIMENTO 09/09/2013
VALOR TOTAL 85,86

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC	DATAS DAS LEITURAS
CLASSE: RESIDENCIAL ATMIDADE: 100	ATUAL: 27/08/2013 ANTERIOR: 25/07/2013

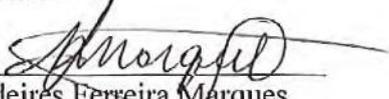
CACHOEIRA ALTA-GO
TAB. 1º DE NOTAS
MEL. PAULO BERGIO D. DE SOUZA
TABELIÃO
ACQUELINE BARCELOS VIEIRA
EQUICUENTE

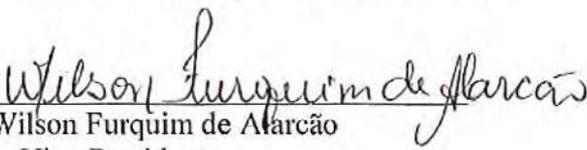


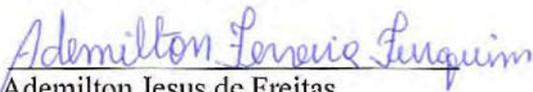
ANEXO 4

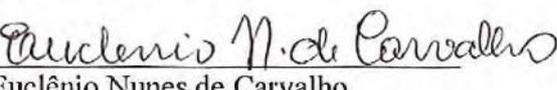
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

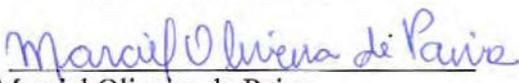
Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GOIÁS**, cadastrada no CNPJ/MF 02.790.560/0001-12, localizada à Av. Brasil s/nº - Setor P Sobrinho – Cachoeira Alta – Goiás, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

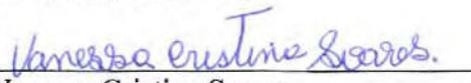

Adeires Ferreira Marques
Presidente
CPF: 011.414.651-91

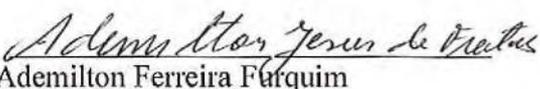

Wilson Furquim de Alarcão
Vice-Presidente
CPF: 438.199.311-04

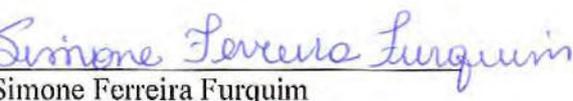

Ademilton Jesus de Freitas
1º Secretário
CPF: 254.242.891-34

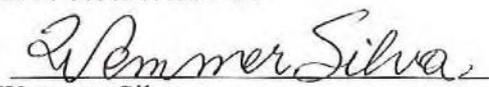

Euclênio Nunes de Carvalho
2º Secretário
CPF: 940.733.091-53

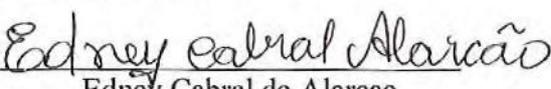

Marciel Oliveira de Paiva
1º Tesoureiro
CPF: 025.442.751-03


Vanessa Cristina Soares
2º Tesoureiro
CPF: 025.442.761-85


Ademilton Ferreira Furquim
Diretor Social
CPF: 603.547.801-82


Simone Ferreira Furquim
Conselho Fiscal
CPF: 824.216.841-53


Wemmer Silva
Conselho Fiscal
CPF: 612.284.401-91


Edney Cabral de Alarcão
Conselho Fiscal
CPF: 603.548.011-04

Endereço para correspondência : Av. Brasil snº - Setor P. Sobrinho, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, CEP 75.870-000

Telefone para contato: 064-3654-1017

Correio eletrônico (e-mail): raiodosolfm@hotmail.com

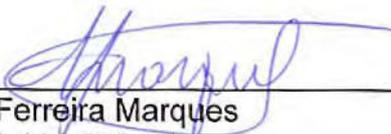


DECLARAÇÃO

Eu, Adeíres Ferreira Marques, inscrito no CPF/MF 011.414.651-91, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCA), cadastrada no CNPJ 02.790.560/0001-12, localizada à Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta – Goiás, declaro para os devidos fins que:

-
-
- A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Cach. Alta-Go., 19 de setembro de 2.013.


Adeíres Ferreira Marques
CPF: 011.414.651-91



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Adeíres Ferreira Marques
CPF: 011.414.651-91

Endereço para correspondência

Av. Brasil, s/nº., Setor Pedro Sobrinho, na cidade de Cachoeira Alta , Estado de Goiás, CEP: 75.870-000.

Telefone para contato: 064-3654-1017.

Correio eletrônico

(e-mail). raiodosolfm@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, Adeíres Ferreira Marques, inscrito no CPF/MF 011.414.651-91, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCA), cadastrada no CNPJ 02.790.560/0001-12, localizada à Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta – Goiás, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cach. Alta-Go., 19 de setembro de 2.013.

Adeíres Ferreira Marques
CPF: 011.414.651-91



DECLARAÇÃO

Eu, Adeíres Ferreira Marques, inscrito no CPF/MF 011.414.651-91, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCA), cadastrada no CNPJ 02.790.560/0001-12, localizada à Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta – Goiás, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1 alínea "f.1", da Norma nº 01/2011

Cach. Alta-Go., 19 de setembro de 2.013.

Adeíres Ferreira Marques
CPF: 011.414.651-91

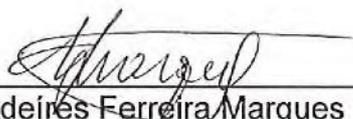
DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Adeíres Ferreira Marques, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCA), cadastrada no CNPJ 02.790.560/0001-12, localizada à Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta – Goiás, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional,

assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cach. Alta-Go., 19 de setembro de 2.013.



Adeíres Ferreira Marques
CPF: 011.414.651-91



ADEIRES FERREIRA MARQUES
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)
CNPJ: 02.790.560/0001-12

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:55:11 do dia 20/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.790.560/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CACHOEIRA ALTA-GO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CACHOEIRA ALTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 75.870-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO SOBRINHO	MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/09/2013 às 09:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO DE
CACHOEIRA ALTA
ESTADO DE GOIÁS
Fundada em 05/05/98

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 21.388 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 19/09/2013
[Signature]



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA -ESTADO DE GOIÁS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO, designada pela sigla (ACCCA) constituída em 05 de Maio de 1.998, sediada à Av. Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Cachoeira Alta, estado de Goiás

DA FINALIDADE

Art.2º - Associação tem por finalidade promover a integração social, cultural e artística da cidade de Cachoeira Alta-GO, e para isso poderá instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária com a finalidade de atender os anseios de toda população, cuja responsabilidade e orientação intelectual caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 1º- Na Rádio Comunitária da (ACCCA) qualquer cidadão da comunidade possui direito de opinar com idéias, propostas e sugestões em qualquer assunto.

§ 2º- Este estatuto não poderá ser alterado sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a (ACCCA) não fará qualquer discriminação, permitindo que qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro naturalizado há mais de 10 (dez)anos, maior de (21) vinte e um anos seja associado.

Art. 4º - A Associação Comunitária da Comunicação de Cachoeira Alta-GO, (ACCCA) terá Regimento

COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA
DE GOIÁS
REGIMENTO
Nº 01348049253
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé
Cach. Alta, 09/09/2013
[Assinatura]

Interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4º.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benfeitor, Honorário e Contribuinte.

Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais;

I Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos

Art. 8º - São deveres dos sócios;

I Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares;

II Acatar as determinações da diretoria;

III Contribuir mensalmente com o valor equivalente a 5% do salário mínimo vigente.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da (ACCCA).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA) será administrada por;

I Assembléia Geral;

II Diretoria; e

III Conselho Fiscal

A presente fotocópia e reprodução são fíel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta, 19/09/2013







- I Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimento;
- II Assumir o mandato em caso de vacância até seu término, e:
- III Prestar de um modo geral a sua colaboração ao 1º Secretário.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro

- I Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- II Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- V Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documento relativos à Diretoria;
- VI Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
- II Assumir o mandato em caso de vacância até seu término,
- III Prestar de um modo geral a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art.25 - Compete ao Diretor Social

- I Representar a (ACCCA) em eventos culturais e esportivos sempre que convocado pelo Presidente.

Art.26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (tres) Membros efetivos e 03 (tres) suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria e no caso de



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 216 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 19/09/2013

Amelo



vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Examinar os livros da escrituração da entidade;
- II Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal da Diretoria;
- IV Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário.

Art.28 - As atividades dos Diretores Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitos sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA) será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Art. 30 - A receita da (ACCCA) será pela contribuição dos Associados pelos donativos e legados que receber ou por qualquer renda ou direitos que lhe atribuídos ou determinados, de natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular seja qual for a finalidade de aplicação.

Art. 31 - No caso da dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica que esteja registrada no Município.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé

Cach. Alta, 19/09/2013
[Signature]





Art. 32 - As eleições serão efetuadas de dois em dois anos, mediante convocação 10 (dez) dias de antecedência de todos associados em situação de poder votar.

§ 1º - Só poderão participar os sócios fundadores ou outros depois de 2 anos.

§ 2º - Será eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal que obtiver maioria simples, ou seja 50% (cinquenta por cento) mais um voto, dos associados em condições de votar e presentes na Assembléia para um período de 2 anos, com direito à reeleição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 33 - Os títulos de sócios poderão ser transferidos. Desde que estejam em dia com as obrigações sociais

Art. 34 - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA) será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembléia Geral devendo a alteração registrada em Cartório e anexada ao Estatuto Original.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Referendados pela Assembléia Geral.

Cachoeira Alta, 05 de Maio de 1.998

Margarita

Cartório do 2º. Ofício

859 páginas 186 do processo A-1 / 1998
12 das XX de XX de 1998 / 112
do livro n. A-1
4 outros processos... 020
Cachoeira Alta, 18 de maio de 1998
Koppmann



A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta, 19/09/2013

Amela

30
Rubrica
das
Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Ademilton Ferreira Furquim

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

CPF: 2.996.879
DATA DE EXPIRACÃO: 29.08.89

IDENTIFICADO: ADEMILTON FERREIRA FURQUIM
Mãe: Adelfres Ferreira Marques
Pai: Iolanda Furquim Marques

RAZÃO: Cachoeira Alta-GO 10/jan/1974
DATA DE NASCIMENTO

CPF: 3884 T.A-21 FLS. 90 V2
Cachoeira Alta-GO 27/dez. 1999
NASCIMENTO

BRASIL
LIVRE
E
JUSTIÇA

JURAMENTO DE CALHUEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

CEL. PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO

ACQUELINE BARCELOS VIZIA
SECRETARIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

603.547.801-82

Nome
ADEMILTON FERREIRA FURQUIM

Nascimento
10/01/1974

JURAMENTO DE CALHUEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

CEL. PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO

ACQUELINE BARCELOS VIZIA
SECRETARIA

A presente fotocópia e reproar
ção fiel do documento que me foi
apresentado (Decreto Lei nº. 216
de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta, 12 / 09 / 2013

JURAMENTO DE CALHUEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

CEL. PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO

ACQUELINE BARCELOS VIZIA
SECRETARIA

0134B048839

31
 Rua Rúbens
 100000000



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
 RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-100 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: AVENIDA BRASIL, N. 567
 SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL
 UNIDADE CONSUMIDORA: 1090032708
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ADEMILTON FERREIRA FURQUIM

CPF/CNPJ: 60354780182 INSC.:
 RUA 32, Q. 11, L. 14, S/N
 SETOR SEBASTIAO DE FREITAS
 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA
1090032708

VENCIMENTO
08/09/2013

CÓDIGO DO CLIENTE: 1275347
 USAR PI DÉBITO AUTOMÁTICO: CONTA 1090032708
 MÊS REFERENTE: 8/2013
 VALOR TOTAL: 54,72

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
 CLASSE: RESIDENCIAL
 ATIVIDADE: 100
 TIPO DE LIGAÇÃO: BIFASICO
 VENCIMENTO BASE: 08/09/2013
 RAZÃO: 88
 ROTA: 48800
 MEDIÇÃO: 112836

DATAS DAS LEITURAS
 ATUAL: 26/08/2013
 ANTERIOR: 24/07/2013
 APRESENTAÇÃO: 26/08/2013
 PRÓXIMO MÊS: 24/09/2013

DADOS DA MEDIÇÃO
 LEITURA ATUAL: 8249
 LEITURA ANTERIOR: 8126
 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 33
 DIFERENÇA DE LEITURA: 123
 FM: 1
 TOTAL CONSUMO: 123

MES	HISTÓRICO DE CONSUMO	VALOR
09/12		234,00
10/12		208,00
11/12		247,00
12/12		206,00
01/13		157,00
02/13		160,00
03/13		132,00
04/13		137,00
05/13		131,00
06/13		150,00
07/13		138,00
08/13		123,00

CONSUMO REATIVO
 LEITURA ATUAL:
 LEITURA ANTERIOR:
 DIFERENÇA DE LEITURA:

LANÇAMENTOS
 CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 123.0 0,444890 54,72

TOTAL A PAGAR (RS) 54,72

INDICADORES DE CONTINUIDADE

INDICADOR	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ
DIC	6,87	1,37	13,74	0,00							
FIC	4,11	3,00	8,23	0,00							
DMIC	3,97	0,70									
DMICRI	0,0	0,0									

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO:	TRIMESTRAL:	ANUAL:
3,73	137,00	166,42

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	3,5555	54,72	1,94
ICMS	29,00	54,72	15,86
PIS/PASEP	0,7719	54,72	0,42

RESERVADO AO FISCAL
 E604.DC5F.7C1F.E7A8.400A.4874.D0D9.A0FD

INFORMAÇÕES GERAIS
 A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO AÇONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS JULHO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,0150/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
 FAMÍLIAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU COM MEMBROS COM NECESSIDADE DE USO CONTINUADO DE APARELHO ELÉTRICO MÉDICO E DE MAIS INSCRITAS NO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (NIS) OU BPC, PODEM TER DIREITO A

REAVISO



CONTA: 1090032708
 MÊS REFERENTE: 8/2013
 TOTAL A PAGAR: 54,72
 VENCIMENTO: 08/09/2013

83650000002 547200090272 075689081307 010900327080

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
 TABELÃO
 TABELÃO
 TABELÃO



A presente fotocópia e reprodução não fidel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
 Cach. Alta. 12/09/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 3454442 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/1994

NOME SIMONE FERREIRA FURQUIM

FILIAÇÃO ADEIRES FERREIRA MARQUES IOLANDA FURQUIM MARQUES

CACHOEIRA ALTA-GO 09/DEZ/1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

REGISTRO Nº C.NAS. 4199 FLS. 261 L. A21 CRC CACH.ALTA
30 EM 18/01/1985

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

10481783 DE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEL. PAULO S. DE SOUZA
ACQUILINO BARCELLOS
SERGIO TABELIÃO
ACQUILINO BARCELLOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, exceto nos casos previstos na legislação vigente.

[Assinatura]
SIMONE FERREIRA FURQUIM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/11/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SIMONE FERREIRA FURQUIM

Nº de inscrição: 824216841-53 Data de Nascimento: 09/12/78

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 12 / 09 / 2013
[Assinatura]

SECRETARIA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1ª DE NOTAS
GOIÁS
SERGIO TABELIÃO
ACQUILINO BARCELLOS
AUTENTICAÇÃO
0134B048837



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: AVENIDA BRASIL, N. 567
SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

NÚMERO: 1298210 SÉRIE: 4 EMISSÃO: 21/08/2013 GRUPO: 81

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ADEIRES FERREIRA MARQUES

CPF/CNPJ: 01141465191 INSC.:
RUA MANOEL BARROSO, Q. 13, L. 6, N. 144
SETOR CENTRO
CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA
1090005511

VENCIMENTO
04/09/2013

CÓDIGO DO CLIENTE: 1272679 USAR PI/DÉBITO AUTOMÁTICO: CONTA 1090005511
MÊS REFERENTE: 8/2013 VALOR TOTAL: 214,17

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 RAZÃO: 35
TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFASICO ROTA: 29600
VENCIMENTO BASE: 04/09/2013 MEDIDOR: 3403628

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 21/08/2013
ANTERIOR: 19/07/2013
APRESENTAÇÃO: 21/08/2013
PRÓXIMO MÊS: 19/09/2013

DADOS DA MEDIÇÃO
LEITURA ATUAL: 71407
LEITURA ANTERIOR: 71087
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 33
DIFERENÇA DE LEITURA: 320
FM: 1
TOTAL CONSUMO: 320

MES	HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh
09/12		405,00
10/12		437,00
11/12		528,00
12/12		384,00
01/13		391,00
02/13		360,00
03/13		349,00
04/13		285,00
05/13		343,00
06/13		290,00
07/13		290,00
08/13		320,00

CONSUMO REATIVO
LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
DIFERENÇA DE LEITURA:



A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé. Cach. Alta. 12/09/2013

[Handwritten signature]

34
S.E. C. de Comunicação Social

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C/AD
137904709 03
PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ
12.12.62
Paulo Roberto de Carvalho Luz

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
9.390.812
19. Abr. 1988
SÉRIE -- B -- 30
Nº 037575
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

88000/6291
04/03/88
DRF - CAMPINAS
CONCEIÇÃO APARECIDA NIÉRI VILELA
Matr. 0.823.701-8

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ
Roberto de Carvalho Luz
Maria Celia de Carvalho Luz
Belo Horizonte, MG 12. DEZ. 1962
Paulo Roberto de Carvalho Luz
P. I. Campinas
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2178 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 12/09/2013
[Assinatura]

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TAB. 1º DE NOTAS
ESTABO...
SÉRGIO G...
TABELÃO
CORREÇÃO
0134B048860

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2138 de 25-04-1940). Dou fê. Cach. Alta. 12/09/2013.



Autorizo o débito automático em minha conta CORRENTE, dos valores relativos a minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito. AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO 09/08/2013
RAZÃO 26
REGIONAL P25
MEDIDOR 1048351-9
ROTA 39 - 6200

PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ
AVENIDA GOIÁS, Q. 12, L. 10, N. 773, -- 1
SETOR CENTRO
CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL
CACHOEIRA ALTA



004385

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO



1275339

1090025509

1090025509

21/08/2013

12601090025509

* ENDEREÇO ALTERNATIVO

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO



PARA USO DO ENTREGADOR

- MUDDO-SE
- FALCIDO
- NÃO PROCURADO
- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- RECUSADO
- AUSENTE
- DESCONHECIDO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

ATENDIMENTO AO CLIENTE: AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR.

ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

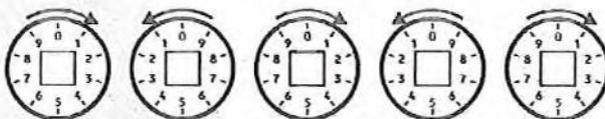
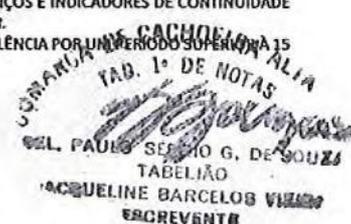
EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR E PROCURE A CELG D.

INDICADORES DE CONTINUIDADE

- DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA.
- FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.
- DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.
- DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL.
- QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE.

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

- * RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE.
- * SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO.



DATA DA LEITURA ____ / ____ / ____

DC-AGCA - AG. ATEND. DE CACHOEIRA ALTA - AVENIDA BRASIL, N. 567 SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL
ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO:

TELEFONES PARA CONTATO:

- 0800 62 0196 - Atendimento Comercial e de Emergência
- 0800 062 1500 - Ouvidoria da Celg D
- 0800 727 0167 - Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL

DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
 841033 4 09/08/2013 B2

PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ

CNPJ/CPF: 137.904.708-05 INSC.: 111539480
 FAZENDA CARVALHO 0
 - "CORINTHIANO"
 ZONA RURAL
 CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO

UNIDADE CONSUMIDORA

1090025509

VENCIMENTO

21/08/2013

CÓDIGO CLIENTE
1275339

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO
 CONTA
1090025509

MÊS REFERENTE
08/2013

VALOR TOTAL
R\$***22,15**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
 0151-2/02 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE
 CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
 04 01 AGROPECUÁRIA RURAL TRIFÁSICO (26 KW EM DIANTE)
 VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
 20/08/2013

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 33765
 LEITURA ANTERIOR
 DIFERENÇA LEITURA
 FM 1.000
 TOTAL CONSUMO 0
 MEDIDOR KWH 1048351-9
 MÉDIA TRIMESTRAL 815,5133
 MÊS DE REFERÊNCIA 08/2013
 DATA DA LEITURA ATUAL 07/08/2013
 DATA DA LEITURA ANTERIOR 08/07/2013
 DATA DA PRÓXIMA LEITURA 06/09/2013
 DATA DA APRESENTAÇÃO 13/08/2013
 NÚMERO DE DIAS FATURADO 30
 MÉDIA / DIA
 MÉDIA ANUAL 798,0358

PRODUTO QUANTIDADE TARIFA VALOR
 VALOR MIN. FATURÁVEL CUSTO DISP 100 0,221540 22,15

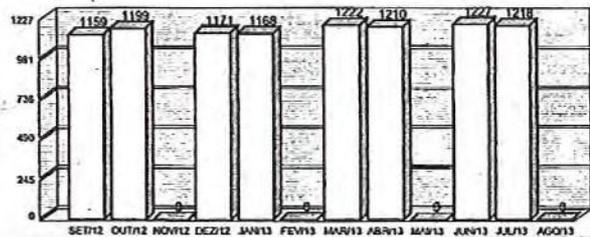
A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 21486 de 25-04-1940). Dou fé.
 Cach. Alta, 12/09/2013



CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
AGO / 13	00	MÍNIMA
JUL / 13	1218,64	MÉDIA
JUN / 13	1227,9	MÉDIA
MAI / 13	00	MÍNIMA
ABR / 13	1210,37	MÉDIA
MAR / 13	1222,27	MÉDIA
FEV / 13	00	MÍNIMA
JAN / 13	1168,25	MÉDIA
DEZ / 12	1171	MÉDIA
NOV / 12	00	MÍNIMA
OUT / 12	1199	MÉDIA
SET / 12	1159	MÉDIA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

36F9.91AD.432F.D848.7E1B:431B.095C.E861

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	3,6555%	R\$*****22,15	R\$*****0,78
PIS/PASEP	0,7719%	R\$*****22,15	R\$*****0,17
ICMS	12%	R\$*****22,15	R\$*****2,65

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL						TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL	34500 V
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DICRI	DIC	FIC	DIC	FIC		
METAS	6,9	6,6	12,35	8,54	6,79		24,71	17,08	0,00	0,00	UMITES	32.085 V a 38.225 V
VALORES APURADOS	2,5131	2,8071	0,05	1	0,05		1,33	7,00	0,00	0,00	CONJUNTO	CACHOEIRA ALTA

INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 10,67 FORNECIMENTO = R\$ 9,19 USO TRANSMISSÃO = 1,2500 ENC. SETORIAL = 1,0400
 A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO.
 NO MÊS JULHO VIGORARIA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R\$ 0,0150/KWH DE ACRÉSCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
 BUSCANDO A SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES E CONFORME ART. 84, RES. ANEEL 414/2010, SUA UNIDADE CONSUMIDORA PODERA TER AS DATAS DE LEITURA E VENCIMENTO ALTERADAS, VEJA NA PROXIMA FATURA - LIG 0800620198
 DEVIDO À INCONSISTÊNCIA DO CADASTRO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR RURAL, O ICMS PODE ESTAR COM ALÍQUOTA DE 29%, SE ISSO OCORRER FAVOR ALTERAR CADASTRO JUNTO A CELG D
 SENHOR CONSUMIDOR, NÃO UTILIZE BASTÃO OU QUALQUER OUTRO ARTIFÍCIO PARA RECUPERAR SUA ENERGIA.
 A CELG AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DOS CLIENTES EM SUAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ATENÇÃO: NÃO DEIXE O BASTÃO DE ENERGIA EM SUAS MÃOS. NÃO DEIXE O BASTÃO DE ENERGIA EM SUAS MÃOS. NÃO DEIXE O BASTÃO DE ENERGIA EM SUAS MÃOS.
 53000.007057/2013-29 / pg. 39

377
 085
 0134B048868

BRANCA DE CACHUEIRA ALTA
 DE NOTAS
 TABELÃO
 SERGIO G. DE
 BARCELLOS VIEIRA



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
 RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Golás - CEP 74805-180 Golânia - Golás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: AVENIDA BRASIL, N. 567
 SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

NUMERO: 1298210 SÉRIE: 4 EMISSÃO: 21/08/2013 GRUPO: B1

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ADEIRES FERREIRA MARQUES
 CPF/CNPJ: 01141465191 INSC.:
 RUA MANOEL BARROSO, Q. 13, L. 6, N. 144
 SETOR CENTRO
 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA:
 1090005511
 VENCIMENTO:
 04/09/2013

CÓDIGO DO CLIENTE: 1272679
 USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA: 1090005511
 MÊS REFERENTE: 8/2013
 VALOR TOTAL: 214,17

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RFSI: TAL	RAZA: 25	ATUAL: 21/08/2013	
ATIVIDADE: 100	ROTA: 29600	ANTERIOR: 19/07/2013	
TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFASICO	MEDIDOR: 17403628	APRESENTAÇÃO: 21/08/2013	
VENCIMENTO BASE: 04/09/2013		PRÓXIMO MÊS: 19/09/2013	

DADOS DA MEDIÇÃO	MES	HISTÓRICO DE CONSUMO	kw/h
LEITURA ATUAL: 71407	09/12	[Barra]	435,00
LEITURA ANTERIOR: 71087	10/12	[Barra]	437,00
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 33	11/12	[Barra]	528,00
DIFERENÇA DE LEITURA: 320	12/12	[Barra]	384,00
FM: ?	01/13	[Barra]	391,00
TOTAL CONSUMO: 320	02/13	[Barra]	360,00
	03/13	[Barra]	349,00
	04/13	[Barra]	285,00
	05/13	[Barra]	343,00
	06/13	[Barra]	290,00
	07/13	[Barra]	290,00
	08/13	[Barra]	320,00

CONSUMO REATIVO
 LEITURA ATUAL:
 LEITURA ANTERIOR:
 DIFERENÇA DE LEITURA:

BRANCA DE CACHUEIRA ALTA
 DE NOTAS
 SERGIO G. DE
 BARCELLOS VIEIRA
 TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO
 0134B048868

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
 Cach. Alta, 12/09/2013
 [Assinatura]

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEMAL 11.666.327

NOME: ADEMILTON JESUS DE FREITAS
FILIAÇÃO: Conceição Severino de Freitas
Ana Parreira de Jesus

Itapiruma - GO, 20 de Maio de 1963
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

COLEÇÃO: 10.008.981*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CELULOSE VALE
1.º DE NOTAS
SERGIO G. DE
TABELIAO
LINE BARCELOS
SREVENTA

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição:
254.242.891-34

Nome:
ADEMILTON JESUS DE FREITAS

Nascimento:
24/08/1963

CACHOEIRA ALTA
1.º DE NOTAS
SERGIO G. DE BOMZA
TABELIAO
BARCELOS VIAN
SREVENTA

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1.º DE NOTAS
DEL. PAULO SERGIO G. DE BOMZA
TABELIAO
BARCELOS VIAN
SREVENTA

CELG CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: AVENIDA BRASIL N. 567
SETOR CENTRO CEP: 75870-020 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA: 1090002169
VENCIMENTO: 03/09/2013

ADDEMILTON JESUS DE FREITAS
CPF/CNPJ: 25424289134 INSC.:
AVENIDA JK, N. 133
SETOR CENTRO
CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE	USAR PI DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS REFERENTE	VALOR TOTAL
1272363	CONTA 1090002169	8/2013	84,97

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 03/09/2013

RAZA: 34
ROTA: 80600
MEDIDOR: 104766425

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 20/08/2013
ANTERIOR: 18/07/2013
APRESENTAÇÃO: 20/08/2013
PRÓXIMO MES: 18/09/2013

DADOS DA MEDIÇÃO MES HISTÓRICO DE CONSUMO kWh

A presente fotocopia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta, 16 / 09 / 2013
Amelir

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
1.º DE NOTAS
SERGIO G. DE BOMZA
TABELIAO
BARCELOS VIAN
SREVENTA

SELO de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
01348049060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Donizeth Teodoro Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2860981 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/AGO/2006

NOME DONIZETH TEODORO SIQUEIRA

FILIAÇÃO MIGUEL MARTINS SIQUEIRA
GUILHERMINA TEODORA SIQUEIRA

ITARUMA-GO
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.CAS. 2643 FLS. 247V L. B-08 SAO SIMAO
GO EM 18/02/1994

CPF 35611847

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME DONIZETH TEODORO SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 2860981SSPGO

CPF 530.230.801-00 DATA NASCIMENTO 10/04/1969

FILIAÇÃO MIGUEL MARTINS SIQUEIRA
GUILHERMINA TEODORA SIQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02704594969 VALIDADE 11/12/2017 1ª HABILITAÇÃO 20/01/1998

OBSERVAÇÕES
EX ATV REMUN

Donizeth Teodoro Siqueira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 18/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 69171446436
GO062526809

DETRAN-GO (GOIÁS)

UNIDADE DE CARTEIRAS
TAB. 100
SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO
JUSLINE BARCELOS VIEIRA
SERGENTE

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940), Dou fé.
Cach. Alta. 12/09/2013
Ruy

UNIDADE DE CARTEIRAS
SERGENTE
SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO
JUSLINE BARCELOS VIEIRA
AUTENTICADOR
01348048866

UNIDADE DE CARTEIRAS
SERGENTE
SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO
JUSLINE BARCELOS VIEIRA



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
AVENIDA BRASIL, N. 567 SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL	1731900	4	23/08/2013	B3

DONIZETH TEODORO SIQUEIRA
UNIDADE CONSUMIDORA 10007032003

CPF/CNPJ: 53023080100 INSC.:
RUA STEINONIT GUIHARAE PRADO, Q. 01, L. 01,
S/N
SETOR RODER PIMENTA
CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

VENCIMENTO 07/09/2013

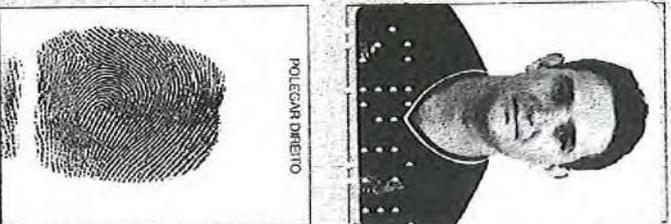
CÓDIGO DO CLIENTE 1274139 CONTA 0130850316 MÊS REFERENTE 8/2013 VALOR TOTAL 674,68

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS
ATIVIDADE: 100

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 23/08/2013
ANTERIOR: 23/07/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Euclenio N. de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3654768 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/MAI/2009

NOME: EUCLÊNIO NUNES DE CARVALHO

FILIAÇÃO: DIVINO NUNES GUEIROZ
LUZINETE PEDRO DE CARVALHO

CACHOEIRA ALTA-GO
NATURALIDADE

03/04/1980
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: C.NAS. 3856 FLS. 76 L. A21 CACHOEIRA ALTA
GO EM 09/11/1982

CPF: 940733091-53

14900486

Darcyana S. M. de
ASSISTENTE SOCIAL

10486194

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

CEL. PAULO SÉRGIO G. DE SAUT.
TABELIÃO
ACQUILINE BARCELOS VILHOS
SERREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EUCLÊNIO NUNES DE CARVALHO

Ng de Inscrição: 940733091-53

Data do Nascimento: 03/04/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Euclenio Nunes de Carvalho*
EUCLÊNIO NUNES DE CARVALHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/09/99

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: AVENIDA BRASIL, N. 567, SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA: 10001989861

VENCIMENTO: 08/09/2013

VALOR TOTAL: 30,54

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 08/09/2013

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 26/08/2013
ANTERIOR: 24/07/2013
APRESENTAÇÃO: 26/08/2013
PRÓXIMO MÊS: 24/09/2013

MES	HISTÓRICO DE CONSUMO	VALOR (R\$)
09/12		70,00
10/12		62,00
11/12		68,00
12/12		63,00
01/13		62,00
02/13		82,00
03/13		2,00
04/13		55,00
05/13		75,00
06/13		78,00
07/13		77,00
08/13		71,00

LANÇAMENTOS
MULTA - 06/2013.

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta, 12/09/2013

[Assinatura]

SECRETARIA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA

EUCLÊNIO NUNES DE CARVALHO
AUTENTICAÇÃO

0134R048842

SECRETARIA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

CEL. PAULO SÉRGIO G. DE SAUT.
TABELIÃO
ACQUILINE BARCELOS VILHOS
SERREVENTE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Edney Cabral Alarcão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2.707.575

DATA DE EXPEDIÇÃO 11-dez-87

NOME EDNEY CABRAL ALARCÃO
FILIAÇÃO Duarte Bernardes de Alarcão
Diolina Cabral de Alarcão

NATURALIDADE Cachoeira Alta-GO, DATA DE NASCIMENTO 28-nov-74

DOC ORIGEM CN.nº 1.796 L.A-19 fls.231, exp. em

Cachoeira Alta-GO, em 01-dez-80.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a circular stamp with the text 'Município de Cachoeira Alta' and 'M. Rubens'.

JURANÇA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 14 DE NOTAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CASSIÃO DE RECEITAS

603548011-04

EDNEY CABRAL ALARCÃO

NASCIMENTO

28.11.74

Edney Cabral Alarcão

VALÍDAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTIPENDÁRIO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SER OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUELQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

001/1591-0

3/05/91

BANCO DO BRASIL
Av. CACHOEIRA ALTA - GO
Mat. 9.470.580-1

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta, 12/09/2013

Handwritten signature and date.

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
0134B048890

Handwritten signature and stamp.

PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABELIÃO
ACQUELINE BARCELOS VIEIRA
PUGREVENTE

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

NÚMERO 1701593 SÉRIE 4 EMISSÃO 23/08/2013

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

AVENIDA BRASIL, N. 567
SETOR CENTRO CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

EDNEY CABRAL ALARCÃO

CPF/CNPJ: 60354801104 INSC.: AVENTIDA JOSE FRANCISCO GUIMARAES, Q. 2, L. 1, N. N1153, - ESQ. COM A VIRIATO CUNHA SETOR BOA VISTA CEP: 75870-000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA 1090005420

VENCIMENTO 07/09/2013

VALOR TOTAL 255,03

CLASSE RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 07/09/2013

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 23/08/2013
ANTERIOR: 23/07/2013
APRESENTAÇÃO: 23/08/2013
PRÓXIMO MÊS: 23/09/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.320 575 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-jul-1970

NOME WILSON FURQUIM DE ALARCÃO, Valdecy Bernardes de Alarcão

FILIAÇÃO Ivone Furquim de Alarcão

Cachoeira Alta-Go. 29-mai-1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CN.nº3.290 L.A-15 Fls.86 vs., Cachoeira Alta-Go. 27-mar-1971

GPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7.110 DE 2003/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

42

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

WILSON FURQUIM DE ALARCÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 29.05.70

INSCRIÇÃO NO CPF 430 199 311 04

CONTRIBUINTE WILSON FURQUIM DE ALARCÃO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

JUNTA DE CACHOEIRA ALTA TAB. 1º DE NOTAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCALIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JUNTA DE CACHOEIRA ALTA TAB. 1º DE NOTAS

VAL. PAULO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

ENDEREÇO: RUA ASTOLFO L. BORGES NR. 124 CD. LT. CENTRO
CEP: 75870-000 TEL: 36541440

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta. 19/09/2013

Anelo

JUNTA DE CACHOEIRA ALTA TAB. 1º DE NOTAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

01348049250

PROPRIETÁRIO: GILDA DE FREITAS MUNIZ

USUÁRIO

ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS Nr. 2 C CAROLINA

BAIRRO: CONJUNTO MAROLINA Q L

CIDADE: CACHOEIRA ALTA

CEP: FATURAR: 766308640-7 COD: 155.72.02.0050

HIDRÔMETRO: Y12F172314

DATA DE EMISSÃO: 20/08/2013

REFERÊNCIA: JUL/2013

CONTA Nº: 0527809-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO

Sr. (a) Cliente,
Consta em nossos registros o debito da referencia 07/2013
A inadimplencia superior a 30(trinta) dias apos a entrega do reaviso de debito implicara na Interrupcao do fornecimento de agua.

Havendo a interrupcao do fornecimento, a religacao de agua somente ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO

VALOR TOTAL (RS): 43,04

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:

LEITURA ATUAL: 220 DATA: CONSUMO ESTIMADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MÉDIA:

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO:



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
025.111.701-40

Nome
TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

Nascimento
10/06/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F4F5.CDEA.E0DD.B674

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:08:34 do dia 19/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

5182684 13/ABR/2005

TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

FRANCISCA RAMALHO DE ARAUJO

CACHOEIRA ALTA-GO 10/JUN/1988

C.NAS. 6721 FLS. 142V L. A28 CACHOEIRA ALTA GO EM 26/05/1997

33575581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPLENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

PROPRIETÁRIO: FRANCISCA R DE ARAUJO
USUÁRIO :
ENDEREÇO : BRASIL Nr. 623
BAIRRO : SETOR PEDRO SOBRINHO Q L
CIDADE : CACHOEIRA ALTA
CEP : 75870-000 FATORANº: 560008305-6
COD: 155.70.01.1720
HIDRÔMETRO: A94S072513

DATA DE EMISSÃO: 18/08/2013
REFERÊNCIA: AGO/2013
CONTANº: 0526686-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	7,42
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	38,40
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,03
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,17

VENCIMENTO: 30/08/2013 VALOR TOTAL (R\$): 47.02

LEITURA ANTERIOR: 1267 DATA: 18/07/2013 CONSUMO FATURADO: 15 m3
LEITURA ATUAL: 1282 DATA: 18/08/2013

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
00019	00020	00016	00020	00018	00019	19

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé. Cach. Alta. 19/09/2013

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS
SERGIU G. DE SOUZA
TABELIÃO
JULIENE BARCELOS VIANA
CREVENTE

AUTENTICAÇÃO
01348049249

[Handwritten signature in blue ink]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 618284401 91

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 618284401 91

NOME COMPLETO: WEMMER SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 01.07.75

ASSINATURA: *Wemmer Silva*

LEIA ATENTAMENTE OS DADOS COM A APLICAÇÃO DE PROJEÇÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO COMPROVATÓRIO EM CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

000/1591-07

10/12/92

BANCO DO BRASIL
AG. CACHOEIRA ALTA - G
0120109-3

Sinésio Pereira Silva
Aux. Gerente Exercente

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABIÃO
MARQUELINE BARCELOS VIEIRA
SACREVENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ABELHA
PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABIÃO
MARQUELINE BARCELOS VIEIRA
SACREVENTO

REGISTRO GERAL: 3249715-3151301
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/FEV/1992

NOME: WEMMER SILVA

FILIAÇÃO: NATURAL
CELMA ELIZABETH DA SILVA

MUNICÍPIO: CACHOEIRA ALTA-GO

NACIONALIDADE: 01/JUL/1975
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM: C.NAS. 5056 FL6. 128 L. A17 CRC CACHOE. ALTA GO EM 27/08/1975

CPF: 61828440191

ASSINATURA DO TITULAR: *Wemmer Silva*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

2.A VIA

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ABELHA
PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABIÃO
MARQUELINE BARCELOS VIEIRA
SACREVENTO

REGISTRO GERAL: 3249715-3151301
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/FEV/1992

NOME: WEMMER SILVA

FILIAÇÃO: NATURAL
CELMA ELIZABETH DA SILVA

MUNICÍPIO: CACHOEIRA ALTA-GO

NACIONALIDADE: 01/JUL/1975
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM: C.NAS. 5056 FL6. 128 L. A17 CRC CACHOE. ALTA GO EM 27/08/1975

CPF: 61828440191

ASSINATURA DO TITULAR: *Wemmer Silva*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

2.A VIA

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 216 de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta, 11/09/2013

[Signature]

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ABELHA
PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABIÃO
MARQUELINE BARCELOS VIEIRA
SACREVENTO

01348048832

vivo



CTCE GOIANIA GO PLQ
WEMMER SILVA
R CRUZEIRO DO SULVA, 35
QD 5 LT 0
ST CENTRAL
75870-000 CACHOEIRA ALTA - GO



Sua conta chegou 72 13148850 63899 0000006631 3 0 120813

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
TAB. 1º DE NOTAS

ABELHA
PAULO SÉRGIO G. DE SOUZA
TABIÃO
MARQUELINE BARCELOS VIEIRA
SACREVENTO



Vencimento: 21/08/2013
Postagem: 12/08/2013

Telefônica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CACHOEIRA ALTA-GO
CNPJ: 02.790.560/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

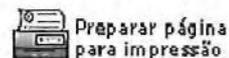
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:52:50 do dia 13/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2014.

Código de controle da certidão: **0B61.DB0E.4E2F.0034**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002142013-08001560
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE
CACHOEIRA ALTA
CNPJ: 02.790.560/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CACHOEIRA ALTA GO - CNPJ 02.790.560/0001-1.

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/09/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A ADEIRES FERREIRA MARQUES	FINALIDADE CND
---	-------------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Ressalva :

Cachoeira Alta(GO), 20 de Setembro de 2013.


Nilton Oliveira de Freitas
Secretario de Fazendas PROVENTOS
Decreto Nº 214/2013


Departamento de Arrecadação
Fiscalização e Cadastro

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02790560/0001-12
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA
SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2013 a 17/10/2013

Certificação Número: 2013091817055578793860

Informação obtida em 18/09/2013, às 17:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WEMMER SILVA**
Inscrição: **030297041040** Zona: 97 Seção: 17
Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO
Data de Nascimento: 01/07/1975 Domiciliado desde: 24/06/1992
Filiação: CELMA ELIZABETH DA SILVA
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 14:52 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7YVV.OKN+.XQN+.IRUL**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDNEY CABRAL ALARCAO**
Inscrição: **027089761023** Zona: 97 Seção: 6
Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO
Data de Nascimento: 28/11/1974 Domiciliado desde: 23/08/1991
Filiação: DIOLINA CABRAL DE ALARCAO
DUARTE BERNARDES DE ALARCAO

Certidão emitida às 14:27 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; Inclegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FP7E.UKAM.U1GR.AKHP**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EUCLÊNIO NUNES DE CARVALHO**

Inscrição: 037401571023	Zona: 97	Seção: 18
Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA		UF: GO
Data de Nascimento: 03/04/1980	Domiciliado desde: 29/04/1996	
Filiação: LUZINETE PEDRO DE CARVALHO DIVINO NUNES QUEIROZ		

Certidão emitida às 14:18 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PH4M.CLLW.SMVQ.SGKZ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **TIAGO RAMALHO DE ARAUJO**

Inscrição: **054312061007**

Zona: 97

Seção: 5

Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA

UF: GO

Data de Nascimento: 10/06/1986

Domiciliado desde: 05/05/2004

Filiação: FRANCISCA RAMALHO DE ARAUJO

NAO CONSTA

Certidão emitida às 14:09 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FAT6.V4EQ.PQDM.Y36V**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DONIZETH TEODORO SIQUEIRA**

Inscrição: **023184441023**

Zona: 97

Seção: 24

Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA

UF: GO

Data de Nascimento: 10/04/1969

Domiciliado desde: 18/07/1988

Filiação: GUILHERMINA TEODORA SIQUEIRA
MIGUEL MARTINS SIQUEIRA

Certidão emitida às 14:13 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UA5R.CIPI.ZQGO.Q9IA**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADEMILTON JESUS DE FREITAS**

Inscrição: **017056441066** Zona: 97 Seção: 14

Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO

Data de Nascimento: 24/08/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ANA PARREIRA DE JESUS

CONCEICAO SEVERINO DE FREITAS

Certidão emitida às 10:58 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

S3LB.ATO8.3PNG.4HOJ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WILSON FURQUIM DE ALARCAO**

Inscrição: **022542211031** Zona: 97 Seção: 23

Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO

Data de Nascimento: 29/05/1970 Domiciliado desde: 13/06/1988

Filiação: IVONE FURQUIM DE ALARCAO

VALDECY BERNARDES DE ALARCAO

Certidão emitida às 11:02 de 19/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **8WYU.K608.JTFE.XQS1**



59
Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL
97ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRA ALTA - GO
RUA 28, QUADRA 19, LOTE 1 A 12 Telefone 64 3654 1653

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADEMILTON FERREIRA FURQUIM
Inscrição: 027088741007 Zona: 97 Seção: 8
Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO
Data de nascimento: 10/01/1974 Domiciliado desde: 12/06/1990
Filiação: IOLANDA FURQUIM MARQUES
 ADEIRES FERREIRA MARQUES

Em 17 de setembro de 2013.



Justiça Eleitoral
097ª Zona Eleitoral
Cachoeira Alta - Goiás

Martha M. da Silva
MARTHA MARIA DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
97ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRA ALTA - GO
RUA 28, QUADRA 19, LOTE 1 A 12 Telefone 64 3654 1653

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: VANESSA CRISTINA SOARES
Inscrição: 057398721007 Zona: 97 Seção: 4
Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO
Data de nascimento: 18/02/1991 Domiciliada desde: 16/08/2007
Filiação: NALVA AGUIAR PEREIRA SOARES
NÃO CONSTA

Em 17 de setembro de 2013.



Martha Maria da Silva
MARTHA MARIA DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SIMONE FERREIRA FURQUIM**

Inscrição: **032978211090** Zona: 97 Seção: 2

Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO

Data de Nascimento: 09/12/1978 Domiciliada desde: 17/10/1995

Filiação: IOLANDA FURQUIM MARQUES
ADEIRES FERREIRA MARQUES

Certidão emitida às 15:34 de 17/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **55AN.YD2X.TAGN.ZGMØ**



JUSTIÇA ELEITORAL
97ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRA ALTA - GO
RUA 28, QUADRA 19, LOTE 1 A 12 Telefone 64 3654 1653



Certidão

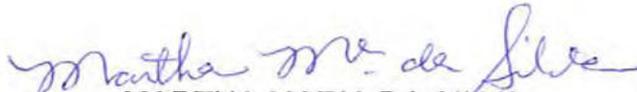
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCIEL OLIVEIRA DE PAIVA
Inscrição: 054310901031 Zona: 97 Seção: 5
Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO
Data de nascimento: 27/05/1987 Domiciliado desde: 05/04/2004
Filiação: FRANCINEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO PAIVA
 CARLOS ANTONIO DE PAIVA

Em 17 de setembro de 2013.



Justiça Eleitoral
097ª Zona Eleitoral
Cachoeira Alta - Goiás


MARTHA MARIA DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ**

Inscrição: **017215500116** Zona: 423 Seção: 34
Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP

Data de Nascimento: 12/12/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA CELIA DE CARVALHO LUZ
ROBERTO DE CARVALHO LUZ

Certidão emitida às 08:56 de 18/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KVN7.KXL2.PAQJ.WQXY**



JUSTIÇA ELEITORAL
 97ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRA ALTA - GO
 RUA 28, QUADRA 19, LOTE 1 A 12 Telefone 64 3654 1653

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADEIRES FERREIRA MARQUES
 Inscrição: 017048331082 Zona: 97 Seção: 8
 Município: 92819 - CACHOEIRA ALTA UF: GO
 Data de nascimento: 26/03/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986
 Filiação: ANIRIA MARIA DE JESUS
 JOAO DOMINGUES FERREIRA

Em 17 de setembro de 2013.



Justiça Eleitoral
 097ª Zona Eleitoral
 Cachoeira Alta - Goiás

Martina M. da Silva
 MARTHA MARIA DA SILVA
 CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1755733

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADEIRES FERREIRA MARQUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 011.414.651-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h16, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:16

63
Rúbrica
Sistema de Comunicação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1755745

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **TIAGO RAMALHO DE ARAUJO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 025.111.701-40**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h17, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:17



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1755893

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **WILSON FURQUIM DE ALARCAO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 438.199.311-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h29, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:29



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1755901

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **VANESSA CRISTINA SOARES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 025.442.761-85**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h30, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

69
Rúbrica
Comunicações

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1755910

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCIEL OLIVEIRA DE PAIVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 025.442.751-03**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h31, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:31



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1755920

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADEMILTON FERREIRA FURQUIM**, ou vinculado(a) ao **CPF: 603.547.801-82**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h31, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:31



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756040

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **DONIZETH TEODORO SIQUEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 530.230.801-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h39, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:39



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756051

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **EUCLÊNIO NUNES DE CARVALHO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 940.733.091-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h39, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:39



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756062

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **SIMONE FERREIRA FURQUIM**, ou vinculado(a) ao **CPF: 824.216.841-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h40, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:40



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756071

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ**, ou vinculado(a) ao **CPF: 137.904.708-05**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h41, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756083

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADEMILTON JESUS DE FREITAS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 254.242.891-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h41, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:41



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756094

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **WEMMER SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 618.284.401-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h42, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:42



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1756103

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **EDNEY CABRAL DE ALARCAO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 603.548.011-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h42, 17/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 17/09/2013 14:42



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496905

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ADEIRES FERREIRA MARQUES

CPF-MF
011.414.651-91

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.596.413.447

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:7:46:3



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496909

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **CPF-MF**
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO **025.111.701-40**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambo IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.626.843.843 **EMITIDA VIA INTER**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013 HORA: 17:8:42:.



78
 438.199.311-04

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 10496920

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

WILSON FURQUIM DE ALARKAO

CPF-MF

438.199.311-04

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....*
*
*
*
*
*
*
*
*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.615.637.260

EMITIDA VIA INTERN

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:10:43:8



80
 Rubrica
 82

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496941

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ADEMILTON FERREIRA FURQUIM

CPF-MF
603.547.801-82

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.624.476.169

EMITIDA VIA INTERNI

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:13:56:9



81
 086
 086

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496946

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DONIZETH TEODORO SIQUEIRA

CPF-MF
530.230.801-00

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.664.115.760

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:14:33:9



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496955

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
940.733.091-53

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.585.341.440

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:15:15:4



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496960

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **CPF-MF**
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO **824.216.841-53**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.656.211.551 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013 HORA: 17:15:45:5



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496966

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ

CPF-MF
137.904.708-05

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

```

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
  
```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.633.973.765

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013 HORA: 17:16:20:3



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496971

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ADEMILTON JESUS DE FREITAS

CPF-MF
254.242.891-34

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.654.394.160

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:16:54:6



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10496981

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF-MF

VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

603.548.011-04

DESPACHO:

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
1 PROCESSO(S).

PROCESSOS:

2026728900020 :*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:
:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:~*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.564.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 SETEMBRO DE 2013

HORA: 17:18:21:5



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

.. ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC..

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : DONIZETH TEODORO SIQUEIRA
Nome do pai : MIGUEL MARTINS SIQUEIRA
Nome da mae : GUILHERMA TEODORA SIQUEIRA
Naturalidade : ITARUMA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SEPARADO JUDICIALMENTE
Data Nasc. : 10/04/1969
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2860981 2AVIA SPTC - GO
CPF : 530.230.801-00
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e treze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13207046.4



09:28:50 CCH003 4244702 099923018022

Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13207046-4

SÉRIE: 06
03/09/2013
05/09/2013

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMIÇÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : GUILHERMA TEODORA SIQUEIRA
ESTADO CIVIL : SEPARADO(A) JUD
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : ITARUMA
ORGAO EMISSOR: GO

VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
10,11			
23,37			
	TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

: BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
-4 07046406201-0 40131000003-9

17/09/2013 BANCO DO BRASIL - 11:32:03
1685100/1 0098

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convento 13/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 85650000000-0 33480143132-4
07046406201-0 40131000003-9
Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48

NR.AUTENTICAÇÃO 1.600.040.484.243.31F

FLS: 01

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

CARTORIO DISTRIBUIDOR

*, ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AGZO PENAL/EXECUCZO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificao
Requerente : EUCLENO NUNES DE CARVALHO
Nome do pai : DIVINO NUNES QUEIROZ
Nome da mae : LUZINETE PEDRO DE CARVALHO
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissao : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Masc : 03/04/1980
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3654768 2AVIA SSP - GO
CPF : 940.733.091-53
Domicilio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade : BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezoito dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

[Handwritten signature]



Certidao R\$ 23,37
Taxa Judicialia.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Numero da Guia : 13206870.2

09:29:16 CCH003 4244702 09992300000

ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
PODER JUDICIARIO
CARTORIO DISTRIBUIDOR



U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13206870-2

SÉRIE:

06

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

VALHO

16)
IDOR
ROZ

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAA: 0,00
NOME DA MAE : LUZINETE PEDRO DE CARVALHO
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO (A)
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

DIGITO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
3132-4 06870206201-6 40131000003-9

Papel term
fabricante,
solventes
calor e um
Fabricante de pap
Especialidade de
Fornecedores Jud
Contrato: 2012/5

0800 729 1 78

Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

sensível. Sua vida útil, de acordo com o
de 7 anos. Evite seu contato com plásticos,
produtos químicos. Não o exponha a luz,
ade excessivos.



011-5477-7560(01-7)
Banco: 52-112 - 60m
e - CNPJ: 06.511.011/0005-90
00238

Central de Atendimento BB

Saldos, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, royalties
e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Apoio
ao Consumidor - SAC

Informações, sugestões, pedidos,
reclamações, dúvidas, condições de
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços.

0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não realizados
(mediante protocolo ao SAC).

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revedo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : SIMONE FERREIRA FURQUIM
Nome do pai : ADEIRES FERREIRA MARQUES
Nome da mae : IOLANDA FURQUIM MARQUES
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão :
Estado Civil : SEPARADO JUDICIALMENTE
Data Nasc. : 09/12/1978
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3654442 DGPC - GO
CPF : 824.216.841-53
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nationalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezenove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13206752.8



CARTORIO
CONTADOR, PARTIDOR
E DISTRIBUIDOR
Wilson Augusto Parreira
Titular
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

09:29:58 CCH003 4244702 1016210270810

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

13206752-8

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

FURQUIM

(16)
DEBUIDOR
RA MARQUES
A

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : IOLANDA FURQUIM MARQUES
ESTADO CIVIL : SEPARADO(A) JUD
PROFISSAO : FUNCIONARIA PUBLICA
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO



CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

OS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
143132-4 06752806201-0 40131000003-9

108510071

0096

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJ/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 85620000000-3 33480143132-4
06752806201-0 40131000003-9
Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48
NR. AUTENTICAÇÃO 4.031.989.CEA.767.816



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : PAULO ROBERTO DE CARVALHO LUZ
Nome do pai : ROBERTO DE CARVALHO LUZ
Nome da mae : MARIA CELIA DE CARVALHO LUZ
Naturalidade : BELO HORIZONTE
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 12/12/1962
Sexo : MASCULINO
Identidade : 9390842 SSP - SP
CPF : 137.904.708-05
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia = 13206589.4



CARTORIO
CONTADOR, PARTIDOR
E DISTRIBUIDOR
Paulo Augusto Pereira
Titular
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

09:31:08 ECH003 4244702 091225001030

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13206589-4

SÉRIE:

06

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMIÇÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATÉ

31/01/2014

CARVALHO LUZ

A (16)
RIBUIDOR
RVALHO LUZ

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA AÇAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA CELIA DE CARVALHO LUZ
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : COMERCIANTE
NATURALIDADE : BELO HORIZONTE
ORGAO EMISSOR: SP

TA

S

CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

OS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
143132-4 06589406201-0 40131000003-9

17/05/2013
168510071

BANCO DO BRASIL

11:00:43
0095

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convento LI/GO CONV. CODIGO BARRA
 Codigo de Barras 8560000000-5 33480143132-4
 06589406201-0 40131000003-9
 Data do pagamento 17/09/2013
 Valor em Dinheiro 33,48
 Valor em Cheque 0,00
 Valor total 33,48

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

.., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Sorventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ADEMILTON JESUS DE FREITAS
Nome do pai : CONCEICAO SEVERINO DE FREITAS
Nome da mae : ANA PARREIRA DE JESUS
Naturalidade : ITARUMA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 24/08/1963
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1666327 SSP - GO
CPF : 254.242.891-34
Domicilio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13206428.6



CARTORIO
CONTADOR, PARTIDOR
E DISTRIBUIDOR
Wilson Augusto Parreira
Titular
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

09:31:45 CCH003 4244702 1021230031806

J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13206428-6

SERIE:

06

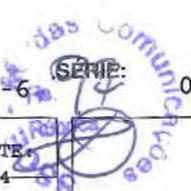
NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014



FREITAS

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA AÇÃO: 0,00
NOME DA MAE : ANA PARREIRA DE JESUS
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : ITARUMA
ORGAO EMISSOR: GO

VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
10,11			
23,37			
	TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

: BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
-4 06428606201-9 40131000003-9

158510071

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convento TJ/GO CONV. CODIGO BARRA 33480143132-4
Codigo de Barras 85600000000-5 40131000003-9
06428606201-9 17/09/2013

Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48

NR. AUTENTICAÇÃO B.843.242.080.677.501

98
Ar. das Co.
C. de Trib.
90

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WEMMER SILVA
Nome do pai :
Nome da mae : CELMA ELIZABETH DA SILVA
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 01/07/1975
Sexo : MASCULINO
Identidade : 32497153151301SSP -- GO
CPF : 618.284.401-91
Domicilio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13206313.1



09:32:20 CCH003 4244702 1219110210610

Wilton Augusto Pereira
Tribunal
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

13206313-1

SÉRIE:

06

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

(16)
DEBITADOR

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA AÇÃO: 0,00
NOME DA MAE : CELMA ELIZABETH DA SILVA
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSÃO : AUTONOMO
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
43132-4 06313106201-8 40131000003-9

NR. AUTENTICAÇÃO 0.F17.01F.256.DL7.002

Valor Total 33,48

Valor em Cheque 0,00

Valor em Dinheiro 33,48

Data do pagamento 17/09/2013

Código de barras 06313106201-8 40131000003-9

Convenio 13/60 CONV. CREDITO BARRA 334014332-4

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

168510071

0093

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : EDNEY CABRAL ALARCAO
Nome do pai : DUARTE BERNARDES DE ALARCAO
Nome da mae : DIOLINA CABRAL DE ALARCAO
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : DIVORCIADO
Data Nasc. : 28/11/1974
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2707575 SSP - GO
CPF : 603.548.011-04
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e treze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13206237.2



09:32:51 CCH003 4244702 1066180061320

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial NÚMERO:

13206237-2

SÉRIE:

06

do Estado de Goiás

NEGATIVA/POSITIVA

EMIÇÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

DNEY CABRAL ALARCAO



CACHOEIRA ALTA (16)
: CARTORIO DISTRIBUIDOR
: DUARTE BERNARDES DE ALARCAO
: MASCULINO
: O CACHOEIRA ALTA
: 28/11/74
: 2707575 SSP
: 603.548.011-04

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAA: 0,00
NOME DA MAE : DIOLINA CABRAL DE ALARCAO
ESTADO CIVIL : DIVORCIADO(A)
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
ARIA GRS	502-9	10,11			
I NR 98 REG. CUSTAS	501-0	23,37			
TOTAL				599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
000000-5 33480143132-4 06237206201-8 40131000003-9

17/09/2013 BANCO DO BRASIL 11:29:12
168510071 0092

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convento TJ/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 85600000000-5 33480143132-4
06237206201-8 40131000003-9

Data do pagamento 17/09/2013

Valor em Dinheiro 33,48

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 33,48



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

... ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : MARCIEL OLIVEIRA DE PAIVA
Nome do pai : CARLOS ANTONIO DE PAIVA
Nome da mae : FRANCINEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO PAIVA
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 27/05/1987
Sexo : MASCULINO
Identidade : 5182670 SPTC - GO
CPF : 025.442.751-03
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goiás aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13207366.9



Wilson Augusto Parreira
Titular
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

09:33:38 CCH003 4244702

097120100309

J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13207366-8

SÉRIE:

06

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014



PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : FRANCINEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO PAIVA
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
10,11			
23,37			
TOTAL		599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

COS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
4 07366806201-8 40131000003-9

17/09/2015 BANCO DO BRASIL 11:53:09
168510071 0100

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio 11/60 CONY. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 85680000000 7 33480143132-4
07366806201 8 40131000003-9
Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48

NR.AUTENTICAÇÃO 0.37F.CAA.59E.880.208



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

„, ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ADEMILTON FERREIRA FURQUIM
Nome do pai : ADEIRES FERREIRA MARQUES
Nome da mae : IOLANDA FURQUIM MARQUES
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 10/01/1974
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2996879 SSP - GO
CPF : 603.547.801-82
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13207193.2



09:34:10 CCH003 4244702 0965240051894

Titular
Augusto Fereira
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

Poder Judiciário

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13207193-2

SÉRIE:

06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMIÇÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

REQUERENTE: ADEMILTON FERREIRA FURQUIM
REQUERIDO.:

COMARCA : CACHOEIRA ALTA (16)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : ADEIRES FERREIRA MARQUES
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 CACHOEIRA ALTA
NASCIMENTO : 10/01/74
IDENTIDADE : 2996879 SSP
CPF/CGC : 603.547.801-82

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : IOLANDA FURQUIM MARQUES
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO (A)
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
TAXA JUDICIARIA GRS	502-9	10,11			
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS	501-0	23,37			
			TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85600000000-5 33480143132-4 07193206201-2 40131000003-9

17/09/2013 BANCO DO BRASIL 11:32:20
168510071 0009

CUMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJ/GO CONV. COD.BARRA
Codigo de Barras 85600000000-5 33480143132-4
07193206201-2 40131000003-9
Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

.., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : VANESSA CRISTINA SOARES
Nome do pai :
Nome da mae : MALVA AGUIAR PEREIRA SOARES
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 18/02/1991
Sexo : FEMININO
Identidade : 5182691 SPTC - GO
CPF : 025.442.761-85
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13207550,4



CARTORIO
CONTADOR, PARTIDOR
E DISTRIBUIDOR
Wilson Augusto Parreira
Titular
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

09:34:43 CCH003 4244702 10702101703

J. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13207550-4

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

16/09/13

SÉRIE

06

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : NALVA AGUIAR PEREIRA SOARES
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : CABELEREIRA
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

GO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
TOTAL			599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
132-4 07550406201-1 40131000003-9

17/09/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:33:30
168510071 0101

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convento 13/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de barras 85630000000-2 33400143132-4
07550406201-1 40131000003-9
Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor total 33,48
NR.AUTENTICACAO C.A.F. 235.72A.01B.A1B

09:37:59 CCH003 4294702 0997220031808
 Número da Guia : 13207695.0
 DATA DA RECEITA.. 19/09/2013
 Total..... R\$ 33,48
 Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
 Cartão R\$ 23,37



[Handwritten signature]
 CARTORIO DISTRIBUIDOR

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.
 Cada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezoito dias do mes de setembro de dois mil e treze. (19 / 9 / 2013).

Identificação
 Requerente : ADEIRES FERREIRA MARQUES
 Nome do pai : JOAO DOMINGUES FERREIRA
 Nome da mae : ANISIA MARIA DE JESUS
 Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
 Profissão : AUTONOMO
 Estado Civil : CASADO
 Data Nasc. : 26/05/1954
 Sexo : MASCULINO
 Identidade : 484383 2AVIA SSP - GO
 CPF : 011.414.651-91
 Domicilio : CACHOEIRA ALTA - GO
 Nacionalidade : BRASILEIRA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AGZO PENAL/EXECUCZO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

** ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CARTORIO DISTRIBUIDOR

ESTADO DE GOIAS
 PODER JUDICIARIO
 COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
 FLS: 01



J. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13207695-0

SÉRIE:

06

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMISSÃO:

16/09/13

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

ES

6)
DOR
REIRA

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA AÇÃO: 0,00
NOME DA MAE : ANISIA MARIA DE JESUS
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : AUTONOMO
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

ITEM	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
132-4 07695006201-8 40131000003-9

17/09/2013 BANCO DO BRASIL 11:33:45
1605100/1 0102

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Convenio 13/60 CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 856/0000000 8 33480141132 4
07695006201-8 40131000003 9
Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48

NR. AUTENTICAÇÃO C.07B.799.157.140.130

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : WILSON FURQUIM DE ALARCAO
Nome do pai : VALDECY BERNARDES DE ALARCAO
Nome da mae : IVONE FURQUIM DE ALARCAO
Naturalidade : CACHOEIRA ALTA
Profissão : CONTADOR
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 29/05/1970
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2320575 SSP - GO
CPF : 438.199.311-04
Domicilio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezanove dias do mes de setembro de dois mil e treze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13207831.7



09:38:46 CCH003 4244702 1015220210813

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA - GOIAS
WILSON AUGUSTO FERREIRA
Juiz

U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

SÉRIE:

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

EMIÇÃO:

13207831-7 06

16/09/13

ARCAO

PAGAVEL ATE:

31/01/2014

16)
IDOR
DE ALARCAO

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : IVONE FURQUIM DE ALARCAO
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO (A)
PROFISSAO : CONTADOR
NATURALIDADE : CACHOEIRA ALTA
ORGAO EMISSOR: GO

CODIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CODIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICACAO

VIA BANCO

BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
43132-4 07831706201-2 40131000003-9

17/05/2013 BANCO DO BRASIL = 11:33:51
168510071 0103

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJ/GO CONV. CODIGO BARRA
Codigo de Barras 85670000000-8 33480143132-4
07831706201-2 40131000003-9

Data do pagamento 17/09/2013
Valor em Dinheiro 33,48
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,48

NR. AUTENTICACAO 7.F4C.3B6.FC9.424.526



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

., ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL/EXECUÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : TIAGO RAMALHO DE ARAUJO
Nome do pai :
Nome da mae : FRANCISCA RAMALHO DE ARAUJO
Naturalidade :
Profissão : INSTRUTOR
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 10/06/1986
Sexo : MASCULINO
Identidade : 5182684 SPTC - GO
CPF : 025.111.701-40
Domicílio : CACHOEIRA ALTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos dezenove dias do mes de setembro de dois mil e t
reze. (19 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13207960.7



09:39:19 CCH003 4244702 0988200190803

CARTORIO
CONTADOR, PARTIDOR
E DISTRIBUIDOR
Wilson Augusto Parreira
Titular
CACHOEIRA ALTA - GOIAS

Série: 119
 06
 13 Rubrica
 31/01/2014

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial NÚMERO: 13207960-7
 NEGATIVA/POSITIVA EMISSÃO: 16/09/13
 CRIMINAL
 PAGAVEL ATE: 31/01/2014

(16) PROCESSO PRIN: 0.0
 BUIDOR VALOR DA ACAO: 0,00
 NOME DA MAE : FRANCISCA RAMALHO DE ARAUJO
 ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
 A PROFESSAO : INSTRUTOR
 NATURALIDADE :
 ORGAO EMISSOR: GO

CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
502-9	10,11			
501-0	23,37			
		TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

OS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
 0143132-4 07960706201-9 40131000003-9

17/09/2013 11:23:55
 BANCO DO BRASIL
 1685100/1
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM COPIA
 Convenio 13/60 CONV. CADENCO PARA
 Codigo de Barco 8500000000 5 33480143102 4
 40131000003-9 07960706201-9
 17/09/2013
 Valor em Dinheiro 33,48
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 33,48
 NR. AUTENTICAÇÃO 1.078.151.DFA.VGE.E84



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

... ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA :

Identificação

Requerente : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAOMUNICACAO DE CACHOEIRA
A ALTA GOIAS
CGC : 02.790.560/0001-12
Estabelecida : CACHOEIRA ALTA - GO

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos vinte dias do mes de setembro de dois mil e treze e. (20 / 9 / 2013).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

[Handwritten signature in blue ink]

Certidão R\$ 23,37
Taxa Judiciária.. R\$ 10,11
Total..... R\$ 33,48
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 13310951.8



08:37:26 CCH003 4244702 053145003222
- FALÊNCIA E CONCORDATA ESTAO INCLUIDAS.

D. U. A. J. - Documento Único de Arrecadação Judicial

NÚMERO:

13310951-8

SÉRIE:

06

do Estado de Goiás

NEGATIVA/POSITIVA

EMISSÃO:

19/09/13

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAOMUNICACAO DE CACHOEIRA ALTA GOIAS

PAGAVEL ATE:

31/01/2014



CACHOEIRA ALTA (16)
: CARTORIO DISTRIBUIDOR
:
: 0 CACHOEIRA ALTA
: 02.790.560/0001-12

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACO: 0,00
ESTADO CIVIL :
PROFISSAO :

DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
ARIA GRS	502-9	10,11			
I NR 98 REG. CUSTAS	501-0	23,37			
			TOTAL	599-1	33,48

AUTENTICAÇÃO

VIA BANCO

QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
0000000-4 33480143133-2 10951806201-2 40131000003-9

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
263-868164338-8

19/Set/2013 HORA DF 08:24:56

T. 08.10567-0 TERM 026908

CALIDADE: CACHOEIRA ALTA
S. VINCULADA: 4734

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 33,48

856100000004 334801431332
109518062012 401310000039

263-868164338-8

ASSINATURA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar
Brasília _ DF
CEP.: 70.044-900

116
das Comunicações

107



SEDEX

FC082838

AR	MP	PESO (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0.485

MANDOU, CHEGOU.

SA 85744801 9 BR



20 SET 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA

ALTA – GO

AV. Brasil, s/n – Setor Pedro Sobrinho

Cachoeira Alta – GO

CEP.: 75.870-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/03/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0399595** e o código CRC **529A6AE6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25853/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO

Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho
75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.007057/2013-29.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654559** e o código CRC **1C243560**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 25853/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO
Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho
75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº
53000.007057/2013-29.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

02/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE

Isabelino Batista Santos
Matricula: 8.332.751-7
Carteim

02 SET 2015

DR/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS C

JH 73630693 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TEMPO DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRESSE

RUA MERGENTHAUER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8889

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05311-000 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL
BRÉSIL

Grid of boxes for postal marking

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA -
GOIÁS.**

Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho

75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

TEL. 64-3654-1017

Ofício 001/15

Cachoeira Alta, 12 de setembro de 2015

Assunto: cumprimento ao ofício 25853/2015/SEI-MC

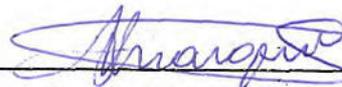
53900.049279/2015-37
22/09/15

Senhor Delegado,

Informo à V. Exa., que segue em anexo toda a documentação solicitada através do ofício 25853/2015/SEI-MC.

Sem mais,

Cordialmente,



Adeíres Ferreira Marques
Presidente

Cartório de Cachoeira Alta GO
Tabelionato
Des. Paulo Sérgio G. de Souza
Jacqueline Barcelos Vieira
Escrevente

Ato de registro de chapa para convocar a eleição para a nova Diretoria de Associação Comunitária de comunicação de Cachoeira Alta, Estado de Goiás. Por quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a Avenida Brasil, s/n, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta Goiás, com parecer o Senhor Francisco de Oliveira Leste Junior, o qual fez a entrega para registro de chapa número um, para convocar a eleição para a nova Diretoria de Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta, a qual está com o seguinte: Para Presidente: Ademar Farias Marques; Vice-Presidente: Sironom Farias Figueira; Primeiro Secretário: Wilson Figueira da Paçoá; Segundo Secretário: Vánera Cristina Soares; Primeiro Tesoureiro: Francisco de Oliveira Leste Junior; Segundo Tesoureiro: Edney Cabral de Paçoá; Diretor comercial: Ademar Farias Figueira; Conselho Fiscal: Demétrio Silva; Conselho Fiscal: Marciel Oliveira de Paçoá e Demétrio Teodoro Siqueira. Sendo somente o registro de chapa, ou pleito por meio de freitas, Secretário, lavrei o presente Ato, que vai em nome de

Ademar Farias Marques
A demitido Jesus de Freitas

em fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé. Cach. Alta. 30/09/2015



Ato da eleição e posse de nova Diretoria de Associação Comunitária de comunicação de Cachoeira Alta, Estado de Goiás. Por seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, a Avenida Brasil, s/n, Setor Pedro Sobrinho, na sede de Associação, foi realizada a eleição e posse de nova Diretoria de Associação Comunitária de comunicação de Cachoeira Alta, Goiás. Tere somente uma chapa concorrente a nova Diretoria de Associação, para o pleito das mil e quatorze e dois mil e dezessete, com os seguintes membros concorrentes: Presidente: Ademar Farias Marques; Vice-



Pendente Simone Ferrera Furquim; Raimon Farias de Alencar Furquim de placas; Segundo Secretário: Vanessa Cristina Soares; Primeiro Tesoureiro: Francisco de Oliveira Costa Junior; Segundo Tesoureiro: Adney Cabral de Moraes. Licitos comerciais: Ademilton Ferrera Furquim. Conselho Fiscal: Wemner Silva, Marciel Oliveira da Silva e Danyzeth Teodoro Siqueira. As dezesseis horas foi encerrada a votação, e logo em seguida foi aberto a urna para contagem de votos, a qual constaram quinze votos, com isso foi aberta a chapa única para o pleito de voto de junta de dois mil e quatorze e sete de junho de dois mil e dezesseis. Em seguida o Pendente Adus, determinou a posse de todos os componentes da chapa única, a qual será efetivada com a assinatura de ato e prorrogação como termo de posse. Observando não haver mais nenhum assunto a ser tratado, pediu que se lerasse a presente ata, que após lida e aprovada, vai descer do ato assinada por mim Secretário, e pelos eleitos.

- Ademilson Ferrera Furquim
- Ademilton Ferrera Furquim
- Francisco de Oliveira Costa Junior
- Marciel Oliveira da Silva
- Vanessa Cristina Soares
- Adney Cabral Moraes
- Danyzeth Teodoro Siqueira
- Wemner Silva
- Raimon Furquim de placas

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 10/09/2015
[Assinatura]



Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3022, Livro A-3 e averbado à margem do registro nº 20, Livro A-1. Dou fé. Cachoeira Alta-GO, 18/05/2015.
Emolumentos: R\$35,13 Taxa Judiciária: R\$11,42
Total: R\$46,55
Cíntia Leticia Cunha
Cíntia Leticia Cunha - OFICIALA
Nº Selo: 091315031109491336000003



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL 484.383

ADEIRIS FERREIRA MARQUES
 Domingos Ferreira
 Anália Maria de Jesus

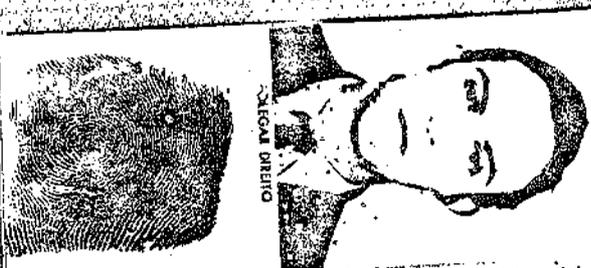
Matr. Alta/Sp 26-março-54

NATURALIDADE: [] DATA DO NASCIMENTO: 18-abril-75

Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Assinatura do Portador

Adeiris Ferreira Marques

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

Adeiris

NASCIMENTO 26.03.54

INSCRIÇÃO NO CPF 011 414 651 91

CONTRIBUINTE

ADEIRIS FERREIRA MARQUES

Assinatura do Secretário da Receita Federal

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.320 575 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-jul-1971

NOME WILSON FURQUIM DE ALARCÃO
Valdecy Bernardes de Alarcão

FILIAÇÃO Ivone Furquim de Alarcão

Cachoeira Alta-Go. 29-mai-1970
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

EN.nº 3.290 L.A-15 Fls. 86 vs.,
Cachoeira Alta-Go. 27-mar-1971

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

BOI EMBALHEMentos

WILSON FURQUIM DE ALARCÃO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 29-05-70 INSCRIÇÃO NO CNP 437 100 341 94

CONTRIBUINTE WILSON FURQUIM DE ALARCÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

EXCLUSIVO DO PODERADO ATRIBUÍDO DE IDENTIFICAÇÃO
DO ESTADO DE GOIÁS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5182691 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/20

NOME VANESSA CRISTINA SOARES

RESIDÊNCIA NALVA AGUIAR PEREIRA SOARES

CACHOEIRA ALTA-GO NATURALIDADE 18/FEV/1991 DATA DE NASCIMENTO

OUTRA ORIGEM C. NAS. 7090 FLS. 209 L. A 16 PARANAIGUAR GO EM 18/01/1994

CPF 33571783

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura manuscrita: Vanessa Cristina Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.442.761-85

VANESSA CRISTINA SOARES

18/02/1991

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



www.celg.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: RUA 32, Q. 21, L. 01, N. 574 SETOR CENTRAL CEP: 75800-000 ITAGUAÇU, SÃO SIMÃO GO.
 NÚMERO: 1682512-4
 SÉRIE: 4
 EMISSÃO: 19/01/15
 GRUPO: B1
 Tarifa Social de Energia Elétrica
 TSE Et criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
 CPF/CNPJ: 1273194 INSC.:
 AVENIDA PARANAIBA, Q. 9, L. 11, N. 503
 SETOR PEDRO SOBRINHO
 CEP: 75820970, CACHOEIRA ALTA GO.

1273194
 1090010932
 1/2015

UNIDADE CONSUMIDORA: 1090010932
 VENCIMENTO: 07/02/2015
 VALOR TOTAL: 417,63

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 103725067
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO RAZÃO: 34
 VENCIMENTO BASE: 07/02/2015 ROTA: 84500

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 19/01/2015
 ANTERIOR: 17/12/2014
 APRESENTAÇÃO: 19/01/2015
 PRÓXIMO MÊS: 19/02/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KWH
02/14	425,00
03/14	763,00
04/14	696,00
05/14	630,00
06/14	504,00
07/14	548,00
08/14	577,00
09/14	741,00
10/14	916,00
11/14	710,00
12/14	659,00
01/15	745,00

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 11985
 LEITURA ANTERIOR: 11240
 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 33
 DIFERENÇA DE LEITURA: 745
 FM: 1,000
 TOTAL DE CONSUMO: 745
 MÉDIA DE CONSUMO
 DIÁRIO: 22,58
 TRIMESTRAL: 704,67
 ANUAL: 659,50

LANÇAMENTOS

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	745,00
MULTA - 11/2014	3,00
JUROS MORATORIA	8,00
CONSUMO: KWH + ICMS/PIS/COFINS	745,00
	0,017270
	0,000000
	0,000000
	0,531740
	12,86
	7,62
	1,01
	396,14

MASCARENHO
 02-03-58
 CONTRIBUINTE
 FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 209.506.294.34
 REC CN 01001000



SIC GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

REGISTRO DEEM 238.095

29 Via

Francisco de Oliveira Costa Junior

Francisco de Oliveira Costa

Genorah de Carvalho Costa

02.03.1968

Mapinguá

DATA DO NASCIMENTO
02.11.78

Alencar

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DECLARACAO DE RECEITA DE RENDAS
E OUTROS DADOS PESSOAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Francisco de Oliveira Costa Junior

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.707.675 DATA DE EXEDIÇÃO 11-dez-87

NOME EDNEY CABRAL ALARCÃO

FILIAÇÃO Duarte Bernardes de Alarcão Diolina Cabral de Alarcão

NATURALIDADE Cachoeira Alta-GO, DATA DE NASCIMENTO 28-nov-74

DOC ORIGEM CN.nº 1.795 L.A-19 Fls.231, exp. em Cachoeira Alta-GO, em 01-dez-80.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Edney Cabral Alarcão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARCA DE CACHOEIRA ALTA

DE NOTAR

DE 2002

UNIVERSIDADE DA FAZENDA

603548011 04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EXCEÇÃO DO DOCUMENTO QUANDO FOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CIP L

EXCEÇÃO DOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PROCURADORIA GERAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - PROCURE A AUTORIDADE LOCAL DA SECRETARIA

ESTADO DO AGENTE EMISSOR

NOME COMPLETO EDNEY CABRAL ALARCÃO

NASCIMENTO 28.11.74

EDNEY CABRAL ALARCÃO

ASSINATURA DO TITULAR

ARCA DE CACHOEIRA ALTA

001/1591-07

03 05 91

BANCO DO BRASIL

AR CACHOEIRA ALTA GO

0120109-3

Versão das Gracas Cou

ry

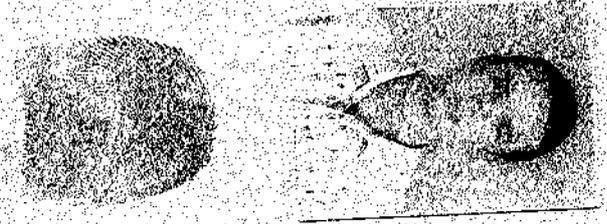
Mat. 9.470.580-1

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Ademilton Ferreira Furquim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.000.070 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.08.89

NOME ADEMILTON FERREIRA FURQUIM

FILIAÇÃO Adelires Ferreira Marques
Iolanda Furquim Marques

NATURALIDADE Cachoeira Alta-GO DATA DE NASCIMENTO 10/jan./1974

DOC. ORIGEM C. Nasc. 3884 L.A-21 Fls. 90 vs
Cachoeira Alta-GO 27/dez. 75

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10 VACINADO
BRASIL LIVRE DA CÚPULA

BRASIL
CNPJ

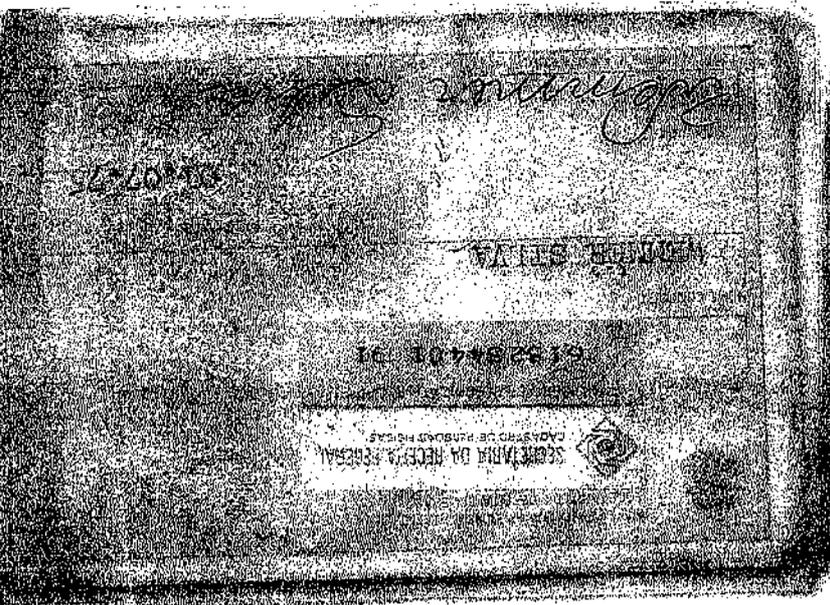
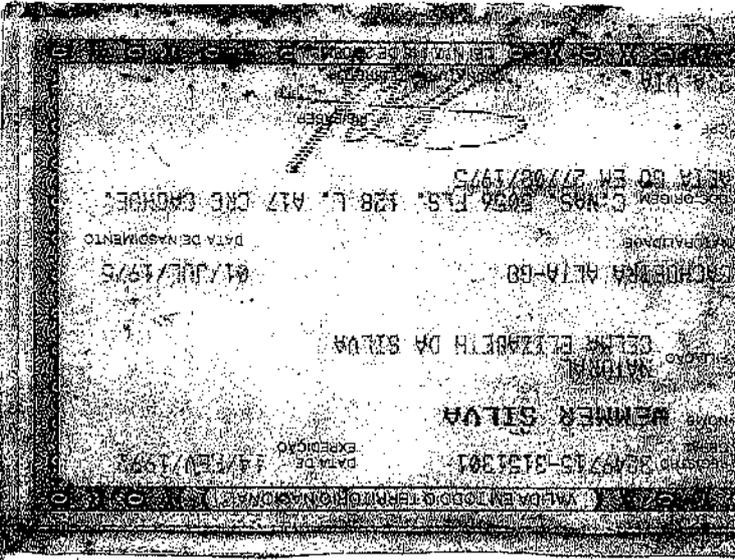
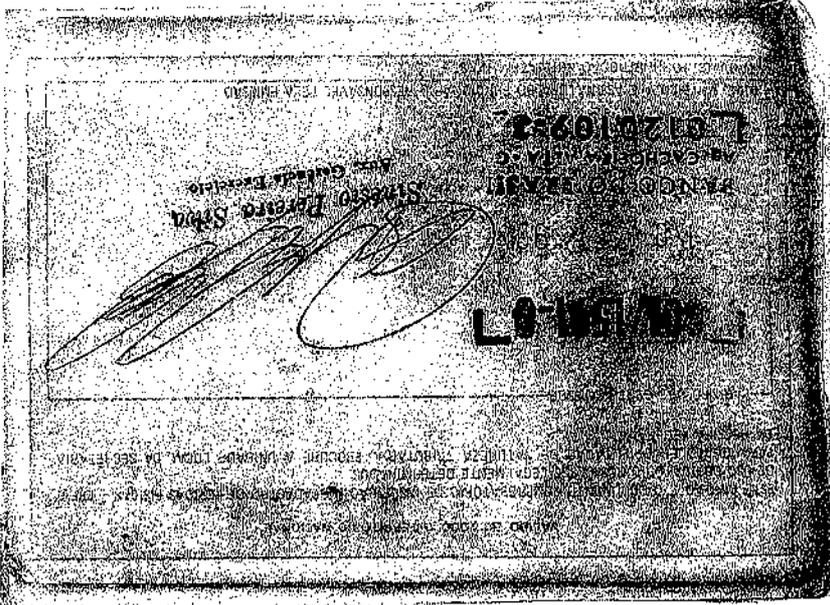
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

503.547.801-82

Nome
ADEMILTON FERREIRA FURQUIM

Nascimento
10/01/1974



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0820981 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/ABR/2016

NOME: **RONIZETH TEODORO SIQUEIRA**

FILIAÇÃO: **REGUEL MARTINS SIQUEIRA
GUILHERMINA TEODORA SIQUEIRA**

ITARUMA-GO DATA DE NASCIMENTO: 10/ABR/1969

NACIONALIDADE: DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: C. CAS. 2443 FL. 9. 247V. L. B-02 SAO SIMAO GO EN 18/02/1984

DPF: 35611807

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POL. EGAR DIRETO



Ronizeth Teodoro Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
530.230.801-00

Nome
DONIZETH TEODORO SIQUEIRA

Nascimento
10/04/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
72DE.2758.C047.9E45

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:17:22 do dia 14/09/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

das Comunicações em São Paulo
ezanino (ECT) - Vila Leopoldina
SÃO PAULO - SP

5853/2015/SEI-MC



AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR MP

PESO / WEIGHT (kg)

O 59388084 1 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA -
G

Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho

CEP: 75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1704/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007057/2013-29**

Processo de Outorga nº: 53670.000608/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Alta/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

i) Cópia **integral** autenticada e **atualizada** do Estatuto, conforme artigo 40 da Portaria 4334/2015, com a comprovação de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme §1º do artigo 131:

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I docaput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão."

ii) Cópia do ato que institui o Conselho Comunitário com mandato vigente, cuja formação deverá respeitar os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

iii) Último relatório circunstanciado elaborado pelos membros do Conselho Comunitário com mandato vigente, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de

renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 04/02/2016, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0946519** e o código CRC **C492F958**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 2543/2016/SEI-MC

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor

ADEIRES FERREIRA MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO

Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho
75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007057/2013-29.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1704/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947416** e o código CRC **19F8A58D**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)

CNPJ: 02.790.560/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:40:21 do dia 01/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 334/2016/SEI-MC

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Alta/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947489** e o código CRC **3180F5C9**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Cachoeira Alta
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Cachoeira Alta
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. BRASIL, S/N - SETOR PEDRO SOBRINHO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.790.560/0001-12
Bairro: SETOR PEDRO SOBRINHO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 75870000 **Logradouro:** AV. BRASIL, S/N - SETOR PEDRO SOBRINHO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** SETOR PEDRO SOBRINHO **Estado:** GO
Município: Cachoeira Alta **Distrito:** Cachoeira Alta **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 75870000 **Logradouro:** AV. BRASIL, S/N - SETOR PEDRO SOBRINHO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** SETOR PEDRO SOBRINHO **Estado:** GO
Município: Cachoeira Alta **Distrito:** Cachoeira Alta **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza					
<input type="text"/>	344	◀	Portaria	◅	MC	◅	17/07/2000	◅	21/07/2000	Autoriza Executar Serviço	◅	Jur.	◅
<input type="text"/>	19606	◅	ATO	◅	SCM	◅	03/10/2001	◅	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◅	Téc.	◅
<input type="text"/>	217	◅	Decreto Legislativo	◅	CN	◅	30/10/2002	◅	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	◅	Jur.	◅
<input type="text"/>	34502	◅	ATO	◅	SCM	◅	13/03/2003	◅	17/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◅	Téc.	◅

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)
- CNPJ/CPF(02.790.560/0001-12)

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)

Município/UF: CACHOEIRA ALTA/GO

Canal: 285

Indicativo: ZYC601

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

21:00 ▼

✖



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.007057/2013-29**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
CACHOEIRA ALTA-GO**

Em atenção ao Memorando nº 334/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.062203/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/02/2016, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0963308** e o código CRC **0B2FC16B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	Ofício nº 2543/2016/SEI-MC Ao Senhor
ENDEREÇO	ADEIRES FERREIRA MARQUES Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO
CEP / CODE POSTAL	Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho 75.870-000 / Cachoeira Alta – GO

DECLARAÇÃO DE VALOR	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007057/2013-29.
<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Kelly Rosamery Moraes da Mata</i>	02/03/16	02 MAR '16 DR/GO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Atendente Comercial Matr. 3.331.664-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

J O 09689624 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO PRINCIPAL

CIDADE / LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Assunto: **Pedido de prorrogação do prazo para entrega de documentação para renovação da outorga**

53900.019259/2016-12
30/03/2016

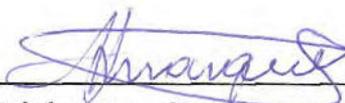
Senhor Delegado,

Informo à V. Exa., que estamos organizando a documentação, solicitada no ofício nº 2543/2016/SEI-MC. Pois o Estatuto da nossa Associação, precisa fazer pequenas alterações para que seja cumprido toda a documentação solicitada no referido ofício. Informo ainda que em nossa cidade, recentemente foi transferido a propriedade do cartório de registro, onde o mesmo exige 30 dias para analisar a documentação para registro de alteração em estatuto social, e depois de analisado, se a documentação estiver toda correta exige mais 20 dias para o registro de tal alteração.

Diante de tal solicitação já estamos convocando os associados para a Assembléia, para fazer e aprovar as alterações necessárias no Estatuto.

E, diante do exposto solicito à V. Exa., mais 90 dias de prazo, para que seja enviada toda a documentação exigida no referido ofício.

Cordialmente,



Adeires Ferreira Marques
Presidente

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

SÃO PAULO - SP

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR MP

PESO | WEIGHT (kg) 25g

JO 42019746 1 BR



AR



O PAULO
DINA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA
ALTA - GOIÁS

Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho

CEP 75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIÁS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 11215/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de abril de 2016.

Ao Senhor

ADEIRES FERREIRA MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO

Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho
75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.007057/2013-29**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **1704/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 2543/2016/SEI-MC informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:07, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1055488** e o código CRC **13B5E073**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA

AV BRASIL, S/Nº - SETOR PEDRO SOBRINHO

TEL.: (064) 3654-1017

75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIAS

Ofício 010/2016

Cachoeira Alta - Go., 16 de maio de 2016

53900.033481/2016-28
25/05/2016

Assunto.: resposta ao Ofício nº 11215/2016/SEI-MC, processo 53000.007057/2013-29

Estamos enviando o restante da documentação solicitada.

Sem mais,

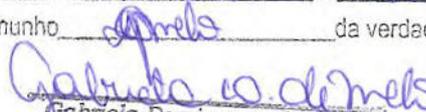
Atenciosamente,




Adeires Ferreira Marques
Presidente

Ilmo Sr.
Delegado
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO - SP

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de Adeires Ferreira Marques
Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por
haver(em) assinado em minha presença, do que dou fé
C. Alta, 19 de maio de 2016
Em testemunho Gabriela da verdade


Gabriela Domingues da Mota
Escritora

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
008015080901094608643
Consulte este Selo em
<http://extrajudicial.jus.br/selo>

COMARCA de Cachoeira Alta GO
Tribunal
Bel. Paulo Sérgio G. de Souza
Tribelito
Jacqueline Barreto Viar
Escritora

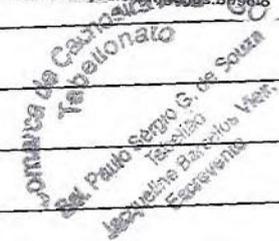
Simone Ferreira Furgium
 Ademilton Ferreira Furgium
 Enezy Cabral Alencar

Ato de Primeira Reunião do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - Goiás, por dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas na sede da Associação, à Avenida Brasil, 512, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - Goiás, realizou-se a primeira reunião do Conselho Comunitário. Em cumprimento a parte, o Conselho verificou a programação diária de rádio, a qual está tudo dentro dos conformes, o Conselho parabenizou a boa condução dos trabalhos e desejou que continuem com o sucesso do rádio - não sendo mais nada a ser tratado, lavou-se a presente Ata.

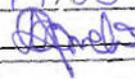
Gilbert Alves Borges
 Rosemeire Ferreira Nias Cavalcante
 Anna Karollyne Goulart Muniz

 Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 00801506090901094901497

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjg.jus.br/selo>

 Comarca de Cachoeira Alta
 Tabelionato
 Dr. Paulo Sérgio G. de Souza
 Tabelião
 Jacqueline Barreto dos Santos
 Escrevente

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940), Dou fé.
 Cach. Alta, 19/05/2016



Assimilando os pontos foram os seguintes: O Presidente
Adelino agradeceu a todos e fez a exposição sobre
como constituiu o Conselho e qual a sua importância.
Como nome cidade possui várias entidades legal-
mente constituídas, vai ter que ser indicados mais
de um membro de cada entidade. O debate
foi aberto e diversas sugestões foram dadas para
a composição do conselho, onde o Presidente plenário
e demais diretores fizeram as escolhas dos cargos,
de acordo com os nomes dos membros, que já estão
votando previamente indicados pelas entidades, que
foram os seguintes: Para Presidente Gilberto Alves Borges,
CPF 660.257.291-15 indicado pela entidade ASPROVINDA
CNPJ. 13.179.548/0001-92, Vice-Presidente: Miriam Gerakel
Muniz de Araújo, CPF 603.550.181-87, indicado pela
ACICAL CNPJ 24.858.417/0001-55; 1ª Secretária Pro-
curadora Ferreira Lídia Cavalcante, CPF 701.401.051-53,
indicado também pela entidade ACICAL; 2ª Secretária
Anne Karollyne Goulart Muniz; CPF 043.970.271-25,
também indicada pela ACICAL; membro atuante: Heder
Heite Borges, CPF 438.197.701-78, indicado pela ASPROVINDA,
os quais foram empurrados, nesta data, vencendo o man-
dato dos mesmos, juntamente com o mandato de
Diretores da Associação Comunitária de Comunidade
de Lachoere Alta - Goiás. Com todos os assuntos trata-
dos, a Assembleia foi encerrada, do qual laurei a pre-
sente Ata, que segue anexada por mim, Secretário, e
pelos demais membros presentes.

Zilma Furtado de Jesus
Gilberto Alves Borges
Rosimeire Ferreira Lídia Cavalcante
Anne Karollyne Goulart Muniz
Heder Heite Borges

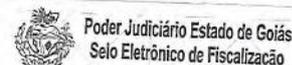
A presente fotocópia e repro-
dução fiel do documento que me foi
apresentado (Decreto Lei nº 2148
de 25-04-1940). Dou fe.
Cach. Alta. 19/05/2016





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA-ESTADO DE GOIÁS

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 19/05/2016



00801506090901094901503

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO designada pela sigla (ACCCA) constituída em 05 de maio de 1.998, sediada a Av. Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Cachoeira Alta, estado de Goiás

DA FINALIDADE

Art. 2º - Associação tem por finalidade promover a integração social, cultural e artística da cidade de Cachoeira Alta - Goiás, e para isso poderá instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária com a finalidade de atender os anseios de toda população, cuja responsabilidade e orientação intelectual caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 1º - Na Radio Comunitária da (ACCCA) qualquer cidadão da comunidade possui direito de opinar em ideias, propostas e sugestões em qualquer assunto.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades e (ACCCA) não fará qualquer discriminação, permitindo que qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro naturalizado há mais de 10 (dez)anos, maior de (21) vinte e um anos seja associado.

Art. 4º - A Associação Comunitária da Comunicação de Cachoeira Alta-GOIÁS, (ACCCA) terá Regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento interno aludido no Art. 4º.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO, é constituída por números ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias; Fundador, Benfeitor, Honorário e Contribuinte.

Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais;

Votar e ser votado para os cargos eletivos;

Assinado José de Souza Neto
026-00 1178



II Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos

Art. 8º - São deveres dos sócios;

I Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares;

II Acatar as determinações da diretoria;

III Contribuir anualmente com o valor equivalente a 5% do salário mínimo vigente.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da (ACCCA).



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA) será administrada por;

I Assembléia Geral;

II Diretoria; e

III Conselho fiscal

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 19/05/2016
[Assinatura]

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral;

I Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para períodos de dois anos;

II Decidir sobre reformas do Estatuto;

III Decidir sobre extinção da entidade nos termos do Art.34 Capítulo VI;

IV Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente duas vezes por ano para:

I Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho.

II Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal,

Art. 14 - Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada ;

I pelo Presidente;

II Por requerimento de percentual de 50% (cinquenta por cento) mais um em documento por escrito.

[Assinatura]

[Assinatura]



Art. 15 - Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede de instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia instalar-se à em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número de sócios.

DA DIRETORIA

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e segundo secretários, Primeiro e Segundo tesoureiros, Diretor Social e Conselho Fiscal e o mandato será de quatro anos.

Art. 17 – Compete a Diretoria:

- I Elaborar a executar programas semestral de atividades;
- II Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório semestral;
- III Entrosar-se com as instituições publicas e privadas, com outras associações para mutua colaboração em atividades de interesse comum.
- IV Contratar e demitir funcionários.

Art. 18 – A diretoria reunir-se à no mínimo uma vez a cada três meses.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- I Representar a (ACCCA) judicial e extrajudicialmente;
- II Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento interno;
- III Presidir a Assembleia Geral;
- IV Convocar presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

- I Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II Assumir o mandato em caso de vacância ate o seu termino e;
- III Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 – Compete ao 1º Secretario:

- I Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II Divulgar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 22 – Compete ao 2º Secretario:

- I Substituir o 1º Secretario em suas faltas ou impedimento;
- II Assumir o mandato em caso de vacância ate seu termino, e:

Cartório de Registros Públicos
CACHOEIRA ALTA/GO
03
CAH TRPJ

Cartório de Registros Públicos
Tribunado
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00801506090901094901501
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 19/05/2016
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Atas José de Souza Neto
048-00-1173

III Prestar de um modo geral a sua colaboração ao 1º Secretário.

Art. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro

I Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;

II Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

IV Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;

V Conversar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Diretoria

VI Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito .

Art. 24 – Compete ao 2º Tesoureiro :

I substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimento;

II Assumir o mandato em caso de vacância ate seu termino,

III Prestar de um modo geral a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art. 25 – Compete ao Diretor Social

I Representar a (ACCCA) em eventos culturais e esportivos sempre que convocauu pelo Presidente.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) Membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Paragrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria e no caso de vacância , o mandato será assumido pelo respectivo suplente , ate o seu termino.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I Examinar os livros da escrituração da entidade;

II Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal da Diretoria;

IV Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Paragrafo Único: O Conselho fiscal reunir-se-à ordinariamente sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos Diretores Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitos sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, Bonificação ou vantagem.

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei n.º 2148 de 25-04-1940) Dou fe. Cach. Alta. 19/05/2016

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alcides José de Souza Neto
2016-05-19



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA) será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Art. 30 - A receita da (ACCCA) será pela contribuição dos Associados pelos donativos e legados que receber ou por qualquer renda ou direitos que lhe atribuídos ou determinados, de natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular seja qual for a finalidade de aplicação.

Art. 31 - No caso da dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica que esteja registrada no município.



CAPÍTULO V

Art. 32 - As eleições serão efetuadas de quatro em quatro anos, sendo convocada com antecedência de 10(dez) dias todos os associados em situação de poder votar.

§ 1º - Só poderão participar os sócios fundadores ou outros depois de 2 anos.

§ 2º - Será eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal que obtiver maioria simples, ou seja 50% (cinquenta por cento) mais um voto, dos associados em condições de votar e presentes na Assembleia para um período de 4 anos, com direito a reeleição.

CAPÍTULO VI CONSELHO COMUNITÁRIO

*A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 19/05/2016*
[Assinatura]

Art. 33 - O Conselho Comunitário da Associação, é composto de no mínimo 05 membros, para os cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, os demais sendo membros atuantes.

Art. 34 - Os membros do Conselho Comunitário, serão nomeados pela Mesa Diretora da Associação mediante a indicação das Entidades legalmente constituídas.

Art. 35 - O prazo de mandato dos membros será coincidente com o mandato da Diretoria.

[Assinatura]
[Assinatura]
Mesa Diretora da Associação
CACHOEIRA ALTA - GO 11073



Art. 36 - O Conselho Comunitário deverá reunir de 01 vez por semestre, ou de imediato quando solicitado, por algum órgão, o relatório circunstanciado, elaborado pelo conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação.

Art. 37 - O Conselho Comunitário, além de ouvir a programação da rádio, devem estar atentos no interesse comum da localidade.

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé.

Cach. Alta. 19/05/2016

[Handwritten signature]

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – Os títulos de sócios poderão ser transferidos. Desde que estejam em dia com as obrigações sociais

Art. 39 – A Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO (ACCCA) será dissolvida por decisões da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades .

Art. 40 – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral devendo a alteração registrada em Cartório e anexada ao Estatuto Original.

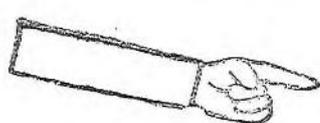
Art. 41 - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 42 - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Referendados pela Assembleia Geral.

Cartório de Registros Públicos de Cachoeira Alta/GO
Bel. Paulo Sérgio G. de Souza
Tabelião
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00801506090901094901498
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Cachoeira Alta - Goiás, 10 de março de 2.016



[Handwritten signature]
Alcides José de Souza Neto
OAB-GO 11872

Cartório de Registros Públicos de Cachoeira Alta/GO
Bel. Paulo Sérgio G. de Souza
Tabelião
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00801506090901094608039

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Celso
Ferreiro Marques e Alcides
José de Souza Neto

em nome que análoga(s) à(s) condicão(s) de meio, arquivo, do que dou fé
C. Alta. 05 de maio de 2016
Em testemunho [Handwritten signature] da verdade

[Handwritten signature]
Gabriela Domingues de Melo
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00801506090901094608041
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DE CACHOEIRA ALTA - GO
Cíntia Leticia Cunha - Oficial de Registro
Avenida Brasil, 597, Casa 02, Setor Pedro Sobrinho - Cachoeira Alta - GO - CEP 75.870-000
Fone (64) 3694-2077 - CNPJ 20.415.296/0001-19

PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para **ÀVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.144, Livro A-3 de Protocolo e averbado à margem do Registro nº 20, Livro A-1 de Pessoas Jurídicas. Dou fé. Cachoeira Alta - GO 12/05/2016. Emolumentos: R\$ 48,15 Taxa Judiciária: R\$ 12,64 Fundos 35% (Lei 19191): R\$ 18,77 ISS: R\$ 1,44 Total: R\$ 81,00

Cíntia Leticia Cunha - Oficiala
Nº Selo: 09131503110949134600011

Cíntia Leticia Cunha

*A presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 25-04-1940). Dou fé. _____
Cach. Alta. 19 / 05 / 2016*

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

CEP: 05.311.900 - SÃO PAULO - SP



AR

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP

PESO / WEIGHT (kg) 66g

JO 42019919 8 BR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA -
GO**

AV BRASIL S/Nº - SETOR PEDRO SOBRINHO

CEP 75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

(ETIQUETA OU CASIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 11215/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADEIRES FERREIRA MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-GO

Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho

75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

PAIS / PAYS

DEC Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.007057/2013-29

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

15/04/2016

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Julia Matuz D. Lopes

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

Arbitero Batista Santos
Matricula: 8.332.751-7
Carteiro

15 ABR 2016
DR/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 01974026 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME DO R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LO

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13428/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007057/2013-29**

Processo de Outorga nº: 53670.000608/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Alta/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar o seguinte documento:

i) Apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos membros do Conselho Comunitário, contendo necessariamente a **descrição da grade de programação** veiculada pela emissora e a sua avaliação, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)*

II. A entidade apresentou na Ata de Eleição, datada de 06/06/2014, referindo-se ao mandato de 07/06/2014 à 07/06/2016, o que indica mandato de 2 (dois) anos, com eleição para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e **Diretor Comercial**, o que **diverge** do art. 16 do Estatuto Social, que

estabelece que a diretoria terá um **mandato de 4 (quatro) anos** e será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e **Diretor Social**.

II. 1. Dessa forma, faz-se necessário o envio de retificação da Ata de Eleição ou nova Ata, com o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em que conste o mandato de 4 (quatro) anos, que se encerraria em 07/06/2018 e a eleição/alteração da atual diretoria, contendo os cargos equivalentes ao disposto no art. 16 do Estatuto Social para sanar as divergências.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 07/06/2016, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1163807** e o código CRC **7FB2865E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20340/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 1 de junho de 2016.

Ao Senhor

ADEIRES FERREIRA MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO

Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho

75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007057/2013-29.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13428/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.007057/2013-29** .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**,
Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações em São Paulo, Sub, em 09/06/2016, às 11:26, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1164848 e o código CRC **1141E842**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20340/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007057/2013-29 - Nº SEI: 1164848

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 20340/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
ADEIRES FERREIRA MARQUES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO
Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho
75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.007057/2013-29.

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

20 - CACHOEIRA ALTA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adeires Ferreira Marques

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]

ato Batista Santos
32.751-7

21 JUN 2016

ORIGEM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



JO 95160812 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

14 JUN 2016

SÃO PAULO - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU F: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO: DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE / L: RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

UF: BRASIL

[] [] [] [] [] - [] [] []

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA

AV BRASIL, S/Nº - SETOR PEDRO SOBRINHO

TEL.: (064) 3654-1017

75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIAS

Ofício 017/2016

Cachoeira Alta - Go., 20 de julho de 2016

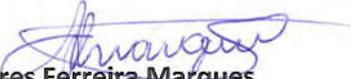
53900.044500/2016-41
26/07/2016

Assunto.: resposta ao Ofício nº 53000.007057/2013-29

Em resposta ao ofício acima referido estou enviando a documentação.

Sem mais,

Atenciosamente,


Adeíres Ferreira Marques
Presidente

Ilmo Sr.

Delegado

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO - SP

Cabral Flarcas; Diretor Social: Ademir Hon Ferreira Furquim;
Conselho Fiscal Efetivo: Vanessa Cristina Soares; Euclênio
Nunes de Carvalho; Francisco de Oliveira Leite Junior;
Suplentes: Conselho Fiscal: Marciel Oliveira de Paiva; Tiago
Ramos de Araújo; Wemmer Silva. Sendo somente o regis-
tro de chape, em Adilson Furquim de Flores, Secretário, Lavra a
presente ato, que vai assinada por mim e pelo Presidente
Ademir Ferreira Marques

A presente fotocópia é reprodu-
ção fiel do documento que me foi
apresentado (Decreto Lei nº. 2148
de 25-04-1940). Dou fé.
Cach. Alta. 21/10/16

Ato de eleição e posse do Novo Conselho de Administração Co-
munitária de Comunicações de Ladeira Alta, Estado de
Goiás. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e
dezenove, às dez e sete horas, na sede de Associação, foi
realizada, depois "em tempo" das oito horas às dez e sete
horas, foi realizada a eleição para o novo Conselho de
Associação Comunitária de Comunicações de Ladeira Alta,
Goiás, onde teve somente uma chapa concorrente à nova
Constituição de Associação, para o pleito dois mil e dezenove a
dois mil e vinte, com os seguintes membros concorrentes:
Presidente: Ademir Ferreira Marques; Vice-Presidente: Womzele
Teodoro Siqueira; Primeiro Secretário: Simone Ferreira Furquim;
Segundo Secretário: Ademir Hon Ferreira Furquim; Primeiro Tesoureiro:
Adilson Furquim de Flores; Segundo Tesoureiro: Edney Cabral Flarcas;
Diretor Social: Ademir Hon Ferreira Furquim; Conselho Fiscal
Efetivo: Vanessa Cristina Soares; Euclênio Nunes de Carvalho;
Francisco de Oliveira Leite Junior; Suplentes: Marciel Oliveira
de Paiva; Tiago Ramos de Araújo; Wemmer Silva. Às de-
zete horas, depois, de dezete horas foi encerrada a votação e
logo em seguida foi aberta a urna para contagem do
voto, a qual contava onze votos, com isso foi eleita a
chapa única, para o pleito de sete de junho do ano de dois mil e
dezenove a sete de junho do ano de dois mil e vinte.
Em seguida o Presidente Ademir, determinou a posse de
todos os componentes de chapa única, a qual

será efetivada, com a assinatura de ato e servirá como termo de posse. Observando não haver mais nenhum assunto a ser tratado, pediu que lavasse o presente ato que após lido e aprovado, vai de doravante assinado por mim Separado, e pelo eleitor.

Edilson Furquim de Azevedo
Adriano Ferreira Albuquerque
Admilton Ferreira Furquim
Simone Ferreira Furquim
Werner Silva
Dionísio Teodoro Siqueira
Edney Cabral Moraes
Francisco de Oliveira Costa
Marcelo Oliveira de Paiva
Ademilton Gomes de Freitas
Vareza Cristina Siqueira
Euclides N. de Carvalho
~~Luiz Augusto Franco~~

Carteira de Trabalho
N.º Selo: 09131603110949134700013
Cynthia Letícia Cunha - Oficial

REGISTRO DE IMPRES, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DE CACHOEIRA ALTA - GO
Cidade: Laticia Cunha - Oficial de Registro
Avenida Brasil, 99 - Casa 02 - Sítio Pedro Sotinho - Cachoeira Alta - GO - CEP 75870-000
Fone: (61) 3564-2077 - CNPJ 20.413.290/0001-19

PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.174, Livro A-3 de Protocolo e averbado à margem do Registro nº 20, Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, Doufe: Cachoeira Alta - GO 08/07/2016. Emolumentos: R\$ 38,88 Taxa Judiciária: R\$ 12,64 Fundos 39% (Lei 19/91): R\$ 15,18 ISS: R\$ 1,17 Total: R\$ 67,87

Carteira de Trabalho
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00801506090901094902488
Escritório

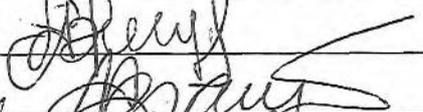
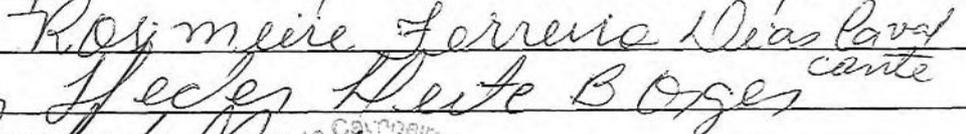
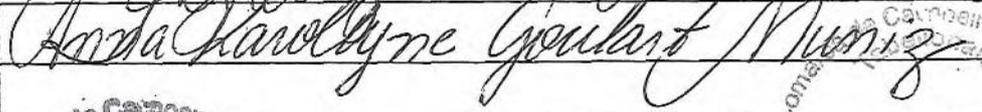
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 20/11/1964). Dou fé.
Cachoeira Alta, 21/10/2016

Carteira de Trabalho
Dr. Paulo Sérgio G. de Sousa
Tribunal
Inquilino Barcelos Vitor
Escritório

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sala anexa à Rádio Comunitária, de caráter ordinário, reuniu-se o Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, para ser analisado a seguinte grade de programação de programação comunitária de comunicação de Cachoeira Alta: Programação de segunda a sexta-feira 05:00 até 08:00 Raízes do sertão (músicas antigas, utilidades públicas e informações gerais); 08:00 até 09:00 Igrejas (Programas de fé, com mensagens e louvores); 09:00 até 11:30 Bom Dia 104 (Músicas edíficas, guisa artística, utilidade pública e notícias); 11:30 até 12:00 Contra tudo (Folclore / Novelas / Utilidades Públicas); 12:00 até 13:00 Mais, mais Brasil (Músicas atuais e informações); 13:00 até 16:00 Toca Tudo/ Toca os ritmos músicas, informações

das celebridades) 16:00 até 19:00 Tarde Sertanjo (Músicas sertanejas, informações e utilidades públicas); 19:00 até 20:00 Hora do Planalto; 20:00 até 21:00 Hora do Povo (Músicas sertanejas); 21:00 até 22:00 Top Tunes (Músicas ecléticas); Programação de Sábado 05:00 até 07:00 Raízes do Sertão (Músicas antigas, utilidade pública e informações gerais) 07:00 até 09:00 Bate Voz (Artistas vitoriosos de cidade em apresentações ao vivo); 09:00 até 12:00 Bom Dia 104 (Músicas ecléticas, guia astral, utilidade pública e notícias); 12:00 até 13:00 Mais, Mais Brasil (Músicas atuais e informações); 13:00 até 16:00 Toca Tudo F.d.S (Todos os ritmos musicais, informações das celebridades); 16:00 até 19:00 Tarde Sertaneja (Músicas sertanejas, informações e utilidades públicas); 19:00 até 20:00 Hora do Povo F.d.S. (Músicas sertanejas) 20:00 até 21:00 Milk Shake (Músicas ecléticas); 21:00 até 22:00 Top Tunes (Músicas ecléticas).
 Programação Domingo: 05:00 até 09:00 Domingo Show (Músicas antigas); 09:00 até 11:00 Toca Tudo (Músicas com parladas de informações); 11:00 até 12:00 Mais, Mais Brasil (Músicas variadas e informações das celebridades); 12:00 até 13:00 Top Tunes (Músicas ecléticas) 13:00 até 18:00 Tarde Legal (Músicas sertanejas); 18:00 até 22:00 Domingo Especial (Músicas românticas)

Depois de várias análises e discussões, chegamos a conclusão de que a grade atual de programação do Rádio Comunitário de Lacomaracá de Lacheiros Alta, está atendendo às necessidades da população da nossa cidade. Tendo assim a referida grade "grade" aprovada por unanimidade. Não tendo mais nada a ser tratado, Eu Rosmeire Ferreira, farei a presente ata, que vai ficar em nome de mim e pelos demais membros presentes.

 Rosmeire Ferreira Dias Caval
 Hecler Leite Borges
 Anna Karolyne Goulart Muniz

Câmara de Vereadores
 Taboão da Serra - SP
 Bel. Paulo Sérgio G. de Souza
 Taboão da Serra
 Jacqueline Barcellos Viçes,
 Escrevente

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decreto Lei nº. 2148 de 11-11-1940). Dou fé.
 Cacha. Alta. 107116

Bel. Paulo Sérgio G. de Souza
 Poder Judiciário, Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 00801506090901094902489
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino(ECT) - Vila Leopoldina

CEP 05311-900

SÃO PAULO - SP



AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,035

JQ 39533168 3 BR



ASSOC DE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CACH ALTA
GOIAS
AV BRA Nº - SETOR PEDRO SOBRINHO
CEP 75.870-000 - CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2848/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 28 de julho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Alta/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 03/08/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1258070** e o código CRC **30447979**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Cachoeira Alta
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Cachoeira Alta
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. BRASIL, S/N - SETOR PEDRO SOBRINHO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.790.560/0001-12
Bairro: SETOR PEDRO SOBRINHO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 75870000 **Logradouro:** AV. BRASIL, S/N - SETOR PEDRO SOBRINHO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** SETOR PEDRO SOBRINHO **Estado:** GO
Município: Cachoeira Alta **Distrito:** Cachoeira Alta **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 75870000 **Logradouro:** AV. BRASIL, S/N - SETOR PEDRO SOBRINHO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** SETOR PEDRO SOBRINHO **Estado:** GO
Município: Cachoeira Alta **Distrito:** Cachoeira Alta **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: **Data Limite Instalação:**
Número do Processo: ◀ **Fistel:**
Caixa: **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza					
<input type="text"/>	344	◀	Portaria	◅	MC	◅	17/07/2000	◅	21/07/2000	Autoriza Executar Serviço	◅	Jur.	◅
<input type="text"/>	19606	◅	ATO	◅	SCM	◅	03/10/2001	◅	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◅	Téc.	◅
<input type="text"/>	217	◅	Decreto Legislativo	◅	CN	◅	30/10/2002	◅	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	◅	Jur.	◅
<input type="text"/>	34502	◅	ATO	◅	SCM	◅	13/03/2003	◅	17/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◅	Téc.	◅

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNIC.DE CACHOEIRA ALTA-GO (ACCCA)
- CNPJ/CPF(02.790.560/0001-12)

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)

Município/UF: CACHOEIRA ALTA/GO

Canal: 285

Indicativo: ZYC601

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

21:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações no Estado de São Paulo – DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.007057/2013-29**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
CACHOEIRA ALTA-GO**

Em atenção ao Memorando nº 2848/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.062203/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/08/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1277628** e o código CRC **B05D7EEA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18567/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007057/2013-29**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Alta/GO**, por meio da Portaria nº **344**, publicada no DOU de 21/07/2000, e Decreto Legislativo nº **217**, publicado no DOU de 31/10/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu pedido de renovação de outorga em 06/05/2013, página nº 08, evento SEI (0399592), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO

QUADRO DIRETIVO

Adeires Ferreira Marques - Presidente

Donizeth Teodoro Siqueira - Vice-Presidente

Simone Ferreira Furquim - Primeira Secretária

Ademilton Jesus de Freitas - Segundo Secretário

Wilson Furquim de Alarcão - Primeiro Tesoureiro

Edney Cabral Alarcão - Segundo Tesoureiro

Ademilton Ferreira Furquim - Diretor Social

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 06 do evento SEI (0399592)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 21 do evento SEI (0399592)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0947472)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 25 do evento SEI (0399592)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 05 a 11 do evento SEI (1154457) do documento 53900.033481/2016-28
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02 e 03 do evento SEI (1253272) do documento 53900.044500/2016-41
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 41 e 42 do evento SEI (0399592) Páginas 04 a 06, 10 e 11 do evento SEI (0733238) do documento 53900.049279/2015-37
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 02 do evento SEI (1154457) do documento 53900.033481/2016-28 Páginas 03 e 04 do evento SEI (1253272) do documento 53900.044500/2016-41
9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (1277628)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número		✓	

9.2 significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

^

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1277628). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1284278), notadamente em seus itens 24 e 32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255634** e o código CRC **1BED5651**.

Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.007057/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007057/2013-29**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.007057/2013-29 (ver documento 1255634), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Alta / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744992** e o código CRC **2D540416**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007057/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 1744992

PORTARIA Nº 1456/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753732** e o código CRC **C6E91ED4**.

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 1753732

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007057/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753721** e o código CRC **340544DD**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.007057/2013-29

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1456/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982623** e o código CRC **3CECA4D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 1982623

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 14:52:34
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396249
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaf1ed7c5578 1fcbdf1a6bf671e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.007057/2013-29** e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940113** e o código CRC **E3268E95**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28544/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADEIRES FERREIRA MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO

Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho

75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007057/2013-29.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-go (associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta), sediada em **Cachoeira Alta - GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21/07/2010**, conforme Portaria nº 1.456, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1995151 e o código CRC **EA8CBC5C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28544/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007057/2013-29 - Nº SEI: 1995151

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
 Ofício nº 28544/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
 53000.007057/2013-29
ADEIRES FERREIRA MARQUES
 ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
 CACHOEIRA ALTA - GO
 Av. Brasil, s/nº - Setor Pedro Sobrinho
 75.870-000 Cachoeira Alta/GO

PAÍS / PAYS

TURZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRACION

28/07/2017

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maria Eduarda Flores dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOZ

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565907 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25/JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30217/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
ADEIRES FERREIRA MARQUES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-
GO
Avenida Brasil, s/n - Setor Pedro Sobrinho
75.870-000 / Cachoeira Alta - GO

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28544, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **21/07/2010** leia-se **31/10/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2022661 e o código CRC **1369E83E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30217/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007057/2013-29 - Nº SEI: 2022661

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007057/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Alta/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape ✓
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã ✓
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal ✓
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota ✓
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia ✓
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina ✓
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária ✓
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil ✓
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal ✓
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária ✓
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico ✓
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia ✓
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária ✓
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas ✓
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaira ✓
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora ✓
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário ✓
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM ✓
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura ✓
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM ✓
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária ✓
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário ✓
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga ✓
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC ✓
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM ✓
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves ✓
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB ✓
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ✓
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus ✓
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense ✓
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE ✓
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio ✓
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura ✓
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária ✓

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007057/2013-29
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2236923** e o código CRC **65AA3DE4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 2236923

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007057/2013-29.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352601** e o código CRC **81940DBC**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007057/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, inscrita no CNPJ nº 02.790.560/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Alta, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18567/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1456, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 4352601

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007057/2013-29

Referência: Despacho SEARC (4352601)

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta-go
(Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489276** e o código CRC **40A655B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007057/2013-29

SEI nº 4489276

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007057/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, inscrita no CNPJ nº 02.790.560/0001-12, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Alta, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18567/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1456, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37356/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007057/2013-29.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704979** e o código CRC **B2D507B6**.